

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17° DA REPUBLICA — N. 196

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 23 DE AGOSTO DE 1905

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 1.365, que assegura pensão vitalicia a D. Felismina Leopoldina de Mendonça Jardim, mãe do Dr. Antonio da Silva Jardim.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.644, que abre credito ao Ministerio da Fazenda para conclusão do edificio da Associação Commercial do Rio de Janeiro.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 14 do corrente.

Ministerio da Fazenda — Decreto de 19 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio das Relações Exteriores — Relatorio do Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Napoles.

Ministerio da Fazenda — Portaria — Titulo Requerimentos despachados — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Recebedoria do Rio de Janeiro — Inspectoria de Seguros — Imprensa Nacional.

Ministerio da Marinha — Portaria, expediente e requerimento despachado.

Ministerio da Guerra — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios.

DIARIO DOS TRIBUNALES.

NOTICIARIO.

RELAÇÃO — Extracto do Relatorio do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Empresa do Sal e Navegação.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.365 — DE 19 DE AGOSTO DE 1905

Assegura a pensão vitalicia de 1:800\$ annuos a D. Felismina Leopoldina de Mendonça Jardim, mãe do Dr. Antonio da Silva Jardim

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica assegurada a pensão vitalicia de 1:800\$, annualmente, a D. Felismina Leopoldina de Mendonça Jardim, mãe do Dr. Antonio da Silva Jardim.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1905, 17° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.644 — DE 19 DE AGOSTO DE 1905

Abre ao Ministerio da Fazenda o credito de 500:000\$ para a conclusão do edificio que a Associação Commercial do Rio de Janeiro está construindo na rua Primeiro de Março

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida no art. 20, n. 12, letra a, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na conformidade do art. 2°, § 2°, n. 2, letra c, do decreto legislativo n. 392, de 8 de outubro de 1896:

Resolve abrir ao Ministerio da Fazenda o credito de 500:000\$ para occorrer, nos termos daquella disposição, ás despesas com a conclusão do edificio que a Associação Commercial do Rio de Janeiro está construindo na rua Primeiro de Março.

Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1905, 17° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Leopoldo de Bulhões.

MEN A REM

Sr. Presidente do Senado — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 2:972\$308, para occorrer ao pagamento ao escrivão aposentado do extinto Arsenal de Guerra do Estado de Pernambuco Francisco Mauricio de Abreu, de ordenados a quo tem direito, vos remitto dois dos autographos da mesma resolução, os quaes acompanharam vossa mensagem n. 18, de 2 do corrente.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1905.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Guerra — N. 4 — Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1905.

Sr. 1° Secretario do Senado — De ordem do Sr. Presidente da Republica, vos envio a inclusa mensagem que elle dirige ao Sr. Presidente do Senado, restituindo dons dos autographos que acompanharam a de que trataes em officio n. 115, de 2 do corrente, da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Governo a abrir a este Ministerio o credito extraordinario de 2:972\$308, para occorrer ao pagamento ao escrivão aposentado do extinto Arsenal de Guerra de Pernambuco Francisco Mauricio de Abreu, de ordenados a quo tem direito.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 14 de agosto corrente, concedeu-se ao segundo sargento da força policial do Districto Federal Polycarpo Pacheco da Silva reforma com o soldo por inteiro, de accordo com o art. 75 do regulamento anexo ao decreto n. 5.568, de 26 de junho ultimo.

Ministerio da Fazenda

Por decreto de 19 do corrente, foi aposentado, nos termos do decreto legislativo n. 117, de 4 de novembro de 1892, Manoel Rodrigues Branco no logar de fl. do thesoureiro da Alfandega de Paranaguá, Estado do Paraná.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de agosto de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes Valentim Pereira de Carvalho, residente nesta cidade; e Francisco Manoel de Souza, residente no Estado de São Paulo. — Remetteu-se a portaria do ultimo ao presidente do Estado.

— Concedeu-se a José da Silva Maia, adjunto do curso de piano do Instituto Nacional de Musica, um mez de licença, com o vencimento que lhe compete na forma da lei, para tratar de seus interesses.

— Declarou-se:

Ao director da Escola de Minas, para os devidos fins, que, conforme communicou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, foi dispensado, em 1 de agosto corrente, do cargo de commissario da Exposição Universal de S. Luiz, por estarem concluidos os respectivos trabalhos, o Dr. Antonio Olyntho dos Santos Pires, lente daquella escola;

Ao director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em referencia ao officio n. 126, de 7 de agosto corrente, que fica autorizado a despendar a quantia de quatro mil francos com a aquisição dos objectos constantes do pedido feito pelo lente de physica industrial da mesma escola.

— Remetteu-se ao commissario fiscal dos exames preparatorios no Estado do Rio Grande do Sul, para os devidos fins, o requerimento, enviado pelo commandante da força policial do Districto Federal, e no qual o 1° sargento escripturario da mesma força Domingos do Azambuja pede certidão de exames preparatorios que prestou naquelle Estado.

Requerimentos despachados

Bernardo Schönewald. — Deferido. Compareça na Directoria do Interior.

João Eulálio Ferreira dos Santos. — Requerira por meio de petição devidamente selada.

Expediente de 19 de agosto de 1905

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se:

O coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Amazonas, a conceder guia de mudança para a capital daquelle Estado, onde pretende fixar residência, ao capitão ajudante de ordens da 8ª brigada de infantaria da referida milicia na comarca de Maués Manoel Domingos de Albuquerque;

O coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de S. Paulo, a conceder guia de mudança para a comarca de Campinas, onde pretende fixar residência, ao capitão ajudante do 46º regimento de cavallaria da da capital do mesmo Estado Felix de Souza Mursa.

— Concedeu-se dispensa de lapso de tempo decorrido para assignar o necessario compromisso e assumir o exercicio de seu posto ao tenente-coronel commandante do 41º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Tubarão, no Estado de Santa Catharina, Celso Bayma. — Enviou-se a portaria á Recebedoria desta Capital.

— Concedeu-se ao coronel da guarda nacional da capital do Estado do Amazonas Raymundo de Vasconcelos um anno de licença para tratar de sua saúde, onde lhe couvier. — Enviou-se a portaria á Delegacia Fiscal naquelle Estado.

— Declarou-se que o segundo supplente do substituto do juiz federal no município de Riachão, na secção de Maranhão, nomeado por decreto de 13 de março do corrente anno, chama-se Antonio Coelho de Souza Santos e não Antonio Coelho de Souza Primo, como consta do mesmo decreto.

— Foi devolvida ao presidente do Estado do Rio de Janeiro, devidamente cumprida, a carta rogatoria que acompanhou o officio de 19 de maio proximo passado, dirigida pelo juizo municipal de Sapucaia ás justicas de Portugal, a requerimento de D. Reginalda da Silva Bastos, para citação de Domingos Alves Lopes.

— Transmittiram-se, para os fins convenientes:

Ao juiz de direito da 1ª vara criminal, os requerimentos em que os réos José Augusto Ferreira de Carvalho, Bento Nolasco Baptista e Heitor Belmiro Rodrigues pedem cópia dos respectivos processos, afim de impetrem revisão;

Ao juiz federal na secção de Maranhão, 37 decretos de 7 do corrente mez, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica em diversos municípios da mesma secção;

Ao juiz federal na secção da Bahia, 11 decretos de 24 de julho findo, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica em diversos municípios da mesma secção.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça—2ª secção—Rio de Janeiro, 19 de agosto de 1905.

Tendo o chefe de Policia desta Capital trazido ao conhecimento deste Ministerio os

relevantes serviços prestados por esse commando e respectivos officiaes e praças que tomaram parte na extincção do incendio occorrido na madrugada de 23 do mez findo no edificio da Praça do Mercado, recomendo-vos que em nome do Governo fazeis elogial-os em ordem do dia pelo denodo e coragem com que se portaram no alludido incendio.

Saude e fraternidade.

Dr. J. J. Seabra. — Sr. coronel commandante do corpo de bombeiros.

Expediente de 21 de agosto de 1905

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. Dr. director geral das Obras Publicas para que sejam reparados os encanamentos de agua existentes na rua General Camara em frente ao predio n. 124, General Gomes Carneiro em frente ao n. 6 e Pedro Rodrigues esquina da do Senador Euzébio, como tambem seja concertada a grelha partida na rua S. José esquina da Misericordia;

Ao Sr. director geral de Contabilidade, afim de que seja dada ao almoxarife do Hospital de S. Sebastião a quitação da importancia de 300\$ das despesas de prompto pagamento do mesmo hospital dos mezes de abril a junho, e para que lhe seja adeantada igual quantia para occorrer ás despesas de agosto a outubro;

Ao mesmo, afim de ser dada quitação ao chefe de secção desta directoria das quantias de 4:463\$200 e 3:720\$267 com que effectuou o pagamento do pessoal do Instituto Sorotherrapico Federal e do Lazareto da Ilha Grande correspondente ao mez de julho proximo passado;

Aos delegados dos 3º, 4º, 5º e 7º districtos sanitarios, que providenciem para que sejam effectuadas rigorosas visitas de policia e vigilancia sanitarias nos seguintes predios:

Rua D. Manoel n. 36,

Rua Visconde de Inhauma n. 79.

Rua Jogo da Bola n. 75,

Rua S. Christovão n. 56;

Ao Sr. presidente da commissão de obras do porto, para que sejam demolidos com a possivel urgencia os predios ns. 240, 248 e 252 da rua do Riachuelo, e 190, 201 e 249 da rua do Senado; desocupados e fechados os de ns. 142, 234, 236, 238, 246, 250, 254, 256, 258 e 260 da rua do Riachuelo; 147, 151, 170, 197, 223 e 225 da rua do Senado, devido ao máo estado de conservação em que se encontram.

— Remettou-se ao procurador dos Feitos da Saude Publica os autos de infracção do regulamento sanitario, pelos quaes foram multados: em 125\$ (duas vezes) Alfredo Pinto do Carmo; em 125\$, a viuva Jobim Porto; em 50\$, Bento José Torres; em 300\$, José Nunes Bernardes.

— Communicou-se: ao Sr. Dr. director geral das Obras Publicas que o serviço de desinfecção das galerias das aguas pluvias pelo gaz Clayton percorrerá mais, além das já communicadas as seguintes ruas:

Dia 22, Conselheiro Pereira da Silva;

Dia 23, Laranjeiras;

Dia 24, Marquez de Abrantes;

Dia 25, Farani e Senader Vergueiro;

Dia 26, Marquez de Olinda.

— Identica ao Sr. commandante do corpo de bombeiros.

Requerimentos despachados

Dia 21 de agosto de 1905

Zozimo aos Santos (5º districto). — Indeferido.

Antonio Augusto Teixeira (5º districto). — Concedo 40 dias.

Ferdinando da Silveira (5º districto). — Concedo 60 dias.

D. Victoria Augusta Dutra (5º districto). — Idem.

J. M. de Almeida Araujo (5º districto). — Idem.

H. Briantle (5º districto). — Concedo 40 dias.

Manoel Lourenço de Mello (5º districto). — Concedo 60 dias.

Sá, Araujo & Sobrinho (5º districto). — Idem.

D. Maria Capdeville de Almeida (5º districto). — Idem.

José Gomes da Fonseca (5º districto). — Idem.

D. Maria Luiza Vallano (5º districto). — Relevo a multa.

Albarto de Almeida & Comp., (5º districto). — Concedo 90 dias, nos termos da informação.

Luiz Lino Tavares (3º districto). — Deferido.

Cunha, Cintra & Comp., (3º districto). — Idem.

D. Eugenia Guimarães Gamboa (6º districto). — Concedo 30 dias.

Celestino & Comp., (6º districto). — Deferido.

Desembargador Tito Augusto Pereira de Mattos (6º districto). — Idem.

João José de Sá (6º districto). — Apreta licença para obras.

Antonio Joaquim de Rezende (6º districto). — Reduzo a multa ao minimo.

Antonio Francisco Pimentel (6º districto). — Indeferido.

Antonio Joaquim de Rezende (6º districto). — Reduzo a multa ao minimo.

D. Carolina Roloff Gonçalves (6º districto). — Relevo a multa imposta.

Manoel Ignacio Gonzaga (6º districto). — Deferido.

D. Maria Lyra da Silva Braga (6º districto). — Indeferido.

Martins & Pacheco (6º districto). — Deferido.

Paulino Garibaldi Piuto (7º districto). — Idem.

D. Herminia de Araujo (7º districto). — Indeferido.

José Nadal (7º districto). — Idem.

D. Amalia Veiga (8º districto). — Deferido.

José Silveira das Neves (8º districto). — Idem.

D. Euridico Vieira da Cruz (8º districto). — Concedo 60 dias.

Mario Ribeiro (8º districto). — Deferido.

Ministerio das Relações Exteriores

Consulado em Napoles

Relatorio do 3º trimestre de 1904

NAVEGAÇÃO

Como consta do mappa n. 1, durante a 3ª quartel entraram no porto de Messina dous vapores estrangeiros procedentes do Brazil, com carga, arqueando 3662 toneladas e com 69 pessoas de equipagem.

Dos portos deste Consulado sahiram para os da Republica cinco embarcações a vapor estrangeiras, deslocando 1502 toneladas e tripuladas por 297 homens, das quaes tres perfazendo 633 toneladas e com 224 tripolantes, partiram de Napoles com carga, uma tambem com carga partiu de Riposto (Sicilia) com 1735 toneladas de registro e 39 pessoas, e uma de Messina, em lastro, de 2431 toneladas e com 34 tripolantes.

Os vapores partidos de Napoles eram todos de bandeira italiana e os entrados e partidos de Messina e Riposto eram de bandeira austro-hungara.

Comparando-se o numero das entradas com os dos dous periodos anteriores, nota-se o augmento de uma embarcação, tanto sobre o primeiro como sobre o segundo, com uma differença, para mais, de 2152 toneladas e de 39 tripolantes.

Nas salidas nota-se uma differença, para menos, de uma embarcação, com um augmento, porém, de 984 toneladas e 14 tripolantes sobre o 1º trimestre, e uma differença, para mais, de duas embarcações, com 3156 toneladas de registro e 99 tripolantes sobre o 2º trimestre deste anno.

IMPORTAÇÃO

Como se vê no mappa n. 2, houve importação directa pelo porto de Messina, no valor de 25899 liras, exclusivamente representado pelo café.

Comparando-se a dita importancia com a dos dous trimestres, verifica-se uma diminuição de 1991 liras sobre o primeiro e de 2150 sobre o segundo.

Café

Os preços do café do mercado de Napoles, publicados nos boletins officiaes da Camara do Commercio local, durante o 3º quartel, foram os seguintes, por 100 kilos, incluídos o imposto de alfandega de 130 francos, ouro, e a taxa municipal de 20 liras, papel

	Julho	Agosto	Setembro
	Liras	Liras	Liras
Santos.....	252	262	262
Bahia.....	—	—	250
S. Domingos.....	255	260	265
Guatemala natural.....	270	280	280

No deposito franco de Genova os varios tipos de café das diversas procedencias tiveram as seguintes cotações :

	Julho	Agosto	Setembro
	Liras	Liras	Liras
Moka	175 a 178	160 a 180	185 a 200
Porto-Rico 1ª	180 > 190	182 > 194	182 > 200
> corrente.....	150 > 165	150 > 169	155 > 170
Salvador, lavado.....	125 > 135	128 > 140	128 > 140
> natural.....	103 > 103	101 > 110	112 > 116
> caracolito.....	115 > 120	120 > 124	128 > 132
Caracas, lavado.....	125 > 155	125 > 160	125 > 160
> natural.....	90 > 95	92 > 96	105 > 110
S. Domingos.....	95 > 105	94 > 108	104 > 115
Maracaybo.....	95 > 98	95 > 98	105 > 110

Santos, natural.....	95 > 100	95 > 100	102 > 105
> caracolito.....	115 > 120	120 > 125	120 > 122
Bahia.....	84 > 88	84 > 92	95 > 100
Rio, natural.....	85 > 90	88 > 94	100 > 105
Rio, caracolito.....	115 > 120	105 > 110	120 > 122
Nicaragua, natural.....	85 > 100	96 > 100	106 > 112
Guatemala.....	105 > 110	105 > 115	105 > 120

Na primeira quinzena do julho a tendencia do mercado apresentava-se indocisa, por não se conhecerem os saldos ainda existentes da velha colheita, nem a importancia da nova. As vendas limitaram-se ao consumo diario.

Na segunda quinzena, por noticias officiaes e particulares vindas do Brazil, constava que a nova colheita era avaliada em 10 milhões de sacas entre a produção de S. Paulo e do Rio, e em 500 mil a da Bahia e Victoria. Tambem constava que as Antilhas, Centro-America e Java não poderiam exportar mais de quatro milhões de sacas. Estas noticias tornaram as cotações firmes e facilitaram as vendas das poucas partidas que entravam nos mercados.

Em principio de agosto o café no mercado italiano foi adquirindo sempre maior firmeza com sensivel tendencia para o augmento, especialmente para as qualidades superiores, e este incremento continuou até o fim do mez com relativa alta dos preços.

Durante o mez de setembro foi se accentuando cada vez mais a firmeza do mercado italiano, que acompanhava a tendencia dos mercados de origem.

Com effeito, telegrammas procedentes do Brazil diziam que, diminuindo as chegadas do producto aos portos de Santos e Rio, ia-se manifestando sensivel decrescimento nos stocks respectivos. E, sendo activissima a procura, os preços tiveram mais augmento, sem nenhuma probabilidade de baixarem por emquanto.

E' digna de ser aqui registrada uma recente decisão do Conselho Medico Superior da Bulgaria, que prohibe a importação de cafés tintos com substancias verdes reconhecidas nocivas á saude.

EXPORTAÇÃO

Das facturas consulares legalizadas neste consulado e nos vice-consulados de Riposto e Catania resulto que, no 3º trimestre, deste e daquelles portos, se fez uma exportação para o Brazil de 34 productos, todos constantes do mappa n. 4, no valor total de liras 403.977, sendo 333.567 liras devidas á exportação de Napoles, 51.484 á de Catania e 21.926 liras aos generos exportados de Riposto.

Comparando-se o valor total com os dos 1º e 2º trimestres do corrente anno, nota-se uma diminuição de 154.240 e 171.150 liras respectivamente.

Continúa, como sempre, a ser o vinho o producto principal que da Italia meridional se exporta para o Brazil, podendo dizer-se que representa os 3/4 da exportação total. Seguem-se as frutas, canhamo, enxofre, queijo, azeite de oliveira, conserva de tomates peixes salgados, etc.

Vinho

Durante todo o mez de julho o mercado geral dos vinhos da Italia do Sul manteve-se em optimas condições, com preços bastante firmes. Nas Puglie e na Sicilia as transacções, facilmente effectuadas, foram pouco a pouco reduzindo os depositos e provocando a alta nas cotações.

No mez de agosto continuou o bom andamento do mercado dos vinhos nas praças italianas, mas com animação especial para as vendas dos vinhos meridionaes, não cessando os preços de conservar-se altos e firmes, por causa da sempre maior escassez do producto da colheita do anno anterior.

Em setembro, para os saldos dos vinhos existentes na Italia Meridional, os preços conservaram-se altos. Entretanto, neste mez já começa va-se a fallar em negociações sobre o novo producto, especialmente na Sicilia, onde a vindima já tinha sido iniciada, apresentando-se a uva de qualidade boa e abundante.

Os preços médios, durante o 3º trimestre, das principaes qualidades de vinhos meridionaes destinados para a exportação foram os seguintes:

Bari, tinto, 25 a 28 liras; Cerasuoli 24 a 26; Barletta, tinto, superior, 30 a 34; usual, 25 a 29; Bitonto, 23 a 25; Corato, tinto, 24 a 26; Brindisi, 24 a 27; Gallipoli, tinto, superior, 27 a 28,50; Riposto, tinto, 19 a 22.

Azeite de oliveira

Em julho continuou a ser discreta a corrente de negocios, especialmente para a exportação, das qualidades comestiveis e quasi finas; as qualidades finas e extrafinas escassearam no mercado. Preços, em geral, estacionarios.

Em agosto noticias exageradas de danos havidos nas oliveiras da Sicilia e de outros centros oleiferos, despertaram tal alarma no mercado italiano, que elevou de modo anormal as pretensões dos productores e negociantes exportadores.

Desfavoraveis continuaram a ser em setembro as noticias sobre a futura colheita, provocando assim mais um augmento nas cotações, cuja média, durante o 3º trimestre, para as qualidades de azeitos da Italia Meridional, foi a seguinte por 100 kilos: Gallipoli, iras 74.80; Taranto, 71,85; Gioia Tauro, 72.

Canhamo

No mercado de Napoles o velho canhamo esteve firme e com preços altos. O producto novo, prompto a apparecer no mercado no fim do mez, parecia deixar a desejar quanto ao comprimento e tambem como qualificado.

Em agosto confirmou-se a previsão, apparecendo a colheita inferior de um terço á média annual e sendo uma boa parte do producto deficituoso de colorido.

Durante todo o mez de setembro muitos negocios no mercado de Napoles e uma procura continuada fizeram augmentar sensivelmente os preços e escassear os vendedores.

A média das cotações para as qualidades das provincias de Napoles e Caserta, durante o 3º trimestre, foi a seguinte: descorado escolhido, liras 74; mcio-extra descorado e meio verdadeiro descorado, liras 70.50; paisano extra-fino, 78.50; paisano extra 76; 1.ª paisano verdadeiro, 72; 1.ª Marcanise, 69.50; 2.ª paisano, 68.50.

Enxofre

Sobre a situação do mercado do enxofre na Sicilia observa-se que a imponente exportação de enxofre effectuada no correr do 1º semestre deste anno provocou uma sensivel reacção durante o 3º quartel, fazendo diminuir a procura tanto da America como da França. A média do preço da qualidade corrente para a exportação, nos pontos de producção da Sicilia, oscillou entre as 9 e 10 liras por 100 kilos.

Fructas

Em setembro a procura das fructas, e especialmente das seccas, começou a fazer-se discretamente activa, e diversas vendas foram contractadas tanto de mercadoria já prompta como para consignação.

As médias das cotações foram as seguintes: amendoas com casca, qualidade corrente, liras 72 a 73 por quintal de 100 kilos; ditas finas, 135 a 136; avellãs, consignação no mez de outubro, 52 a 62; passas de Pantelleria em saccos, 40 a 42; passas sultánicas em caixas, consignação em outubro, 50 a 80; figos de Napoles, de 24 a 25 liras, franco a bordo.

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO GERAL DA ITALIA NOS TRES PRIMEIROS QUARTEIS DE 1904

Segundo os dados fornecidos pela Direcção da Estatistica do Reino, o valor das mercadorias importadas na Italia durante os primeiros nove mezes do anno elevou-se a liras 1.340.232,132 e a exportação é representada pelo valor de liras 1.131.855,100. A importação apresenta uma diminuição de liras 24.589,515 e a exportação um augmento de liras 48.805,602, comparados com o correspondente periodo de 1903.

As differenças mais notaveis na importação são dadas pelas seguintes mercadorias: augmento de 14 milhões de liras de machinas; de 6.600.000 de carvão de pedra; de 6 milhões de sulfato de cobre em pães; de 3 milhões e meio de fragmentos de ferro; de 2.700.000 de juta bruta. Apresenta uma diminuição de 50 milhões de liras o trigo; de 16 o milho; de 14 a seda tinta; de 9 a seda bruta asiatica; de 6 o fumo; de 5 o azeite de oliveira, e de 4 milhões de liras a avêa.

Na exportação figuram em augmento as embarcações por um valor de 31 milhões e 700 mil liras; os tecidos de algodão por 12 milhões; o canhamo por 10.300.000; o azeite de oliveira por 9.600.000; os artefactos de seda por 5 milhões de liras. Nota-se uma diminuição na exportação do vinho, por liras 15.800.000; da seda torcida por 13 milhões; da seda simples por 8; do gado por 7 1/2, e das amendoas por 6 milhões de liras.

COTAÇÃO DE CAMBIO, TAXAS DE DESCONTOS E FRETES

O mappa n. 4 mostra as oscillações havidas no cambio, nas taxas de desconto e nos preços dos fretes, durante os mezes de julho, agosto e setembro.

INFORMAÇÕES GERAES

Emigração

Foi de 638 o numero de emigrantes embarcados em vapores *partidos directamence* de Napoles para o Brazil, durante o 3º quartel, como consta do mappa n. 5.

Houve, portanto, um augmento de 141 e de 76 pessoas sobre o numero das partidas no 1º e 2º trimestres do corrente anno, respectivamente.

E' sempre escasso o movimento emigratorio para a Republica, continuando em vigor a prohibição decretada pelo Governo Italiano á emigração gratuita ou auxiliada para os nossos Estados.

Contra as insectos na agricultura

Em experiencias ultimamente feitas, ficou comprovado que misturando secal carburada com as terras semeadas, as plantas nascem immunes dos danos causados pelos insectos.

Fabricação de Syluros na Italia

Pelo Ministerio da Marinha do Reino foi resolvida a installação de uma grande officina, na qual sejam confecionados os syluros, ficando a Italia, deste modo, livre da dependencia, em que se achava até agora, da fabrico Whitehead, de Fiume.

Consulado dos Estados Unidos do Brazil em Napoles, 23 de novembro de 1904.

MANOEL JACINTHO FERREIRA DA CUNHA

Consul Geral

N. 1 — Quadro do movimento da navegação directa entre o Brazil e os portos do Consulado em Napoles, durante o 3º trimestre de 1904

ENTRADA

PORTOS	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	TOTAL DA EXPEDIÇÃO EM LIRAS
Messina.....	Estrangeiras a vapor com carga...	2	3.662	69	25.890

SAHIDAS

PORTOS	EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELAGEM	EQUIPAGEM	TOTAL DA EXPEDIÇÃO EM LIRAS
Napoles.....	Estrangeiras a vapor com carga..	3	6.336	224	333.587
Riposto.....	» » » » » »	1	1.735	39	21.026
Messina.....	» » » sem carga..	1	2.431	34	—
		5	10.502	297	355.493

N. 4. — Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fretamento das embarcações nos mercados do consulado em Napoles, no 3º quartel de 1904

CAMBIOS

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Sobre a Inglaterra.....	Liras italianas 25,10	Liras italianas 25,23	Liras italianas 25,24
> a França.....	> > 99,95	> > 100,02	> > 99,97
> a Allemanha.....	> > 123,30	> > 123,30	> > 123,30
> a Austria.....	> > 104,80	> > 104,80	> > 105,10
> o Brazil.....	não ha	não ha	não ha

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
Banco da Italia.....	5 %	5 %	5 %
> de Napoles.....	5 %	5 %	5 %
> da Sicilia.....	5 %	5 %	5 %
Bancos diversos.....	6 % a 7 %	6 % a 7 %	6 % a 7 %
Em praça.....	6 % a 7 %	6 % a 7 %	6 % a 7 %

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO
De Napoles:			
Pernambuco e Bahia.....	Tonelada metrica 70 liras....	O mesmo	O mesmo
Rio de Janeiro e Santos.....	> > liras 40,50 e 15 liras a bordaleza.....	>	>
Paranaguá.....	Tonelada metrica liras 70...	>	>
De Riposto:			
Rio de Janeiro e Santos.....	> > > 60 e 15 liras a bordaleza.....	>	>

N. 5. — Mappa dos emigrantes partidos directamente do porto de Napoles para o Brazil, no 3º trimestre de 1904, discriminados pelos vapores que os transportaram

DATAS	NOMES DOS VAPORES	EMIGRANTES PARTIDOS POR CONTA PROPRIA
17 de julho.....	Las Palmas.....	135
17 de agosto.....	Città di Genova.....	166
17 de setembro.....	Città di Milano.....	337
		638

Consulado em Paris

Relatorio do 3º trimestre de 1904

Os ramos de commercio da Republica Franceza, no 3º trimestre de 1904, apresentam, segundo os algarismos publicados pela administração das alfandogas, o seguinte resultado :

IMPORTAÇÃO	1904	1903	1902	1901
	Francos	Francos	Francos	Francos
Artigos de alimentação.....	194.425.000	231.193.000	222.447.000	202.925.000
Materias necessarias á industria.	585.807.000	625.965.000	595.239.000	652.012.000
Objectos fabricados	184.597.000	198.406.000	187.895.000	189.668.000
Total.....	865.829.000	1.058.264.000	1.005.581.000	1.044.605.000

EXPORTAÇÃO	1904	1903	1902	1901
	Francos	Francos	Francos	Francos
Artigos de alimentação.....	160.564.000	153.236.000	165.147.000	159.351.000
Materias necessarias á industria.	291.332.000	296.978.000	282.563.000	248.612.000
Artigos fabricados.	530.560.000	532.160.000	518.915.000	479.229.000
Volumes postaes...	134.627.000	54.097.000	52.980.000	43.707.000
Total.....	1.125.083.000	1.037.071.000	1.014.610.000	931.129.000

A importação das principaes mercadorias, realisada no periodo decorrido de 1 de julho a 30 de setembro de 1904, comparada com a dos trimestres correspondentes dos annos immediatamente anteriores, apresenta os valores abaixo :

MERCADORIAS	1904	1903	1902	1901
	Francos	Francos	Francos	Francos
Cereaes	27.059.000	53.630.000	51.336.000	57.916.000
Vinhos.....	29.820.000	25.165.000	31.566.000	12.412.000
Cacão.....	8.779.000	8.545.000	7.850.000	7.739.000
Café.....	20.182.000	23.454.000	20.560.000	20.509.000
Manteiga.....	3.169.000	6.758.000	2.119.000	6.344.000
Lã.....	49.124.000	67.011.000	51.293.000	87.075.000
Algodão.....	24.730.000	21.525.000	26.466.000	22.322.000
Semente e fructos oleaginosos.....	53.349.000	67.258.000	51.298.000	65.653.000
Borracha e gultaperecha.....	6.027.000	11.658.000	12.028.000	10.172.000
Madeira de marcenaria.....	6.656.000	1.957.000	1.664.000	1.640.000
Petroleo.....	11.686.000	11.074.000	9.375.000	11.384.000
Hulha.....	2.423.000	2.014.000	2.388.000	2.470.000
Mineraes.....	18.854.000	36.351.000	18.628.000	22.188.000
Cobre.....	25.358.000	15.618.000	22.240.000	17.717.000
Chumbo.....	5.204.000	5.381.000	5.755.000	4.429.000
Estanho.....	7.783.000	6.633.000	6.511.000	5.940.000
Productos chimicos.....	12.556.000	12.052.000	10.747.000	8.821.000
Tecidos de seda e de borra de seda.	19.352.000	20.743.000	18.788.000	21.100.000
Tecidos de lã.....	10.528.000	12.839.000	13.658.000	11.406.000
» algodão	9.799.000	10.415.000	9.915.000	9.618.000
Papel, livros e gravuras.....	12.231.000	11.407.000	13.067.000	10.895.000
Peltes preparadas.	7.883.000	9.272.000	7.783.000	7.375.000
Machinismos.....	93.615.000	26.742.000	23.324.000	28.763.000
Ferramentas e metal em obra.....	8.060.000	4.635.000	4.257.000	6.155.000
Pennas de adorno.	6.656.000	8.858.000	5.127.000	6.575.000
Seda o borra de seda.....	59.780.000	58.706.000	53.457.000	70.567.000
Tabaco.....	9.173.000	2.270.000	8.573.000	16.251.000

A exportação das principaes mercadorias, no 3º trimestre de 1904, comparada com as dos periodos iguaes dos annos anteriores, foi a seguinte :

MERCADORIAS	1904	1903	1902	1901
	Francos	Francos	Francos	Francos
Tecidos de seda....	71.393.000	66.476.000	78.326.000	61.176.000
» de lã.....	51.603.000	56.455.000	56.532.000	52.211.000
» de algodão.	43.992.000	41.692.000	40.330.000	41.199.000
Peltes preparadas..	26.834.000	29.409.000	25.157.000	28.546.000
Conros e peltes em obra.....	15.298.000	18.571.000	15.738.000	16.468.000
Machinismos.....	23.096.000	16.117.000	12.691.000	13.130.000
Ferramentas e metal em obra.....	24.880.000	23.337.000	26.423.000	22.292.000
Artigos de Paris..	36.959.000	43.734.000	39.492.000	35.624.000
Chapeos e flores artificiaes.....	26.281.000	27.616.000	28.485.000	27.551.000
Roupa de senhora.	16.328.000	12.253.000	13.579.000	19.084.000
Livros, gravuras e papel.....	42.549.000	11.731.000	9.552.000	9.631.000
Vidros o crystaes..	4.603.000	9.094.000	8.295.000	10.189.000
Productos chimicos	13.992.000	12.124.000	12.881.000	13.791.000
Vinhos.....	36.757.000	43.825.000	50.395.000	45.737.000
Cognacs e licores..	9.016.000	9.841.000	10.763.000	9.281.000
Assucar.....	21.420.000	10.280.000	9.839.000	11.954.000
Manteiga.....	16.970.000	24.331.000	21.358.000	16.886.000
Mineraes diversos..	8.416.000	13.260.000	9.077.000	9.063.000
Couros e peltes....	32.539.000	33.938.000	36.623.000	35.937.000
Lã.....	59.136.000	48.167.000	60.648.000	36.082.000
Seda o borra de seda	32.079.000	32.617.000	39.058.000	31.651.000
Algodão.....	10.119.000	11.300.000	6.693.000	7.455.000
Pennas de adorno.	14.833.000	17.083.000	17.324.000	7.225.000
Productos pharmaceuticos.....	4.227.000	4.200.000	3.576.000	3.440.000
Roupa branca, lenços, etc.....	5.210.000	4.431.000	5.603.000	6.051.000
Louça.....	1.018.000	1.181.000	1.064.000	1.196.000

A permuta com os principaes paizes foi a seguinte :

IMPORTAÇÃO

PROCEDENCIA	1904	1903	1902	1901
	Francos	Francos	Francos	Francos
Allemanha.....	102.488.000	110.744.000	100.846.000	94.253.000
Austria-Hungria..	16.470.000	15.212.000	17.065.000	22.304.000
Belgica.....	75.809.000	81.588.000	80.007.000	86.889.000
Brazil.....	17.797.000	21.471.000	20.388.000	12.963.000
Estados-Unidos..	67.831.000	57.522.000	71.139.000	79.959.000
Grã-Bretanha....	105.831.000	121.594.000	125.006.000	130.774.000
Hespanha.....	31.877.000	47.728.000	33.192.000	25.253.000
Italia.....	31.873.000	28.716.000	32.534.000	29.361.000
Repub. Argentina.	36.516.000	41.053.000	25.734.000	61.539.000
Russia.....	57.446.000	68.402.000	57.055.000	59.292.000
Suissa.....	24.962.000	25.251.000	25.518.000	26.082.000
Turquia.....	16.606.000	16.668.000	22.522.000	24.653.000

EXPORTAÇÃO

PROCEDENCIAS	1904	1903	1902	1901
	Francos	Francos	Francos	Francos
Allemanha.....	121.638.000	125.400.000	111.436.000	104.237.000
Austria-Hungria..	7.812.000	4.076.000	6.917.000	4.397.000
Belgica.....	150.115.000	143.751.000	119.018.000	112.851.000
Brazil.....	7.699.000	10.410.000	9.693.000	8.694.000
Estados Unidos	61.219.000	60.725.000	55.736.000	61.732.000
Grã-Bretanha....	308.300.000	298.675.000	318.251.000	274.346.000
Hespanha.....	26.832.000	21.205.000	25.413.000	21.914.000
Italia.....	42.503.000	38.362.000	37.621.000	39.470.000
Republica Argentina.....	16.745.000	16.507.000	9.619.000	12.709.000
Russia.....	8.886.000	12.236.000	10.570.000	11.210.000
Suissa.....	60.718.000	54.316.000	54.418.000	51.452.000
Turquia.....	11.019.000	11.996.000	10.312.000	12.774.000

OS DIREITOS DE IMPORTAÇÃO PERCEBIDOS POR DIVERSOS GENEROS FORAM

	1904	1903	1902	1901
	Francos	Francos	Francos	Francos
Assucar das colonias francezes	6.831.000	9.311.000	7.341.000	5.896.000
Assucar das colonias estrangeiras	12.000	8.000	21.000	23.000
Café	26.991.000	30.797.000	26.875.000	25.656.000
Cacão	5.113.000	3.975.000	4.549.000	4.658.000
Chá	411.000	415.000	426.000	360.000
Petroleo bruto	7.101.000	6.391.000	6.016.000	8.323.000
Vinhos	2.267.000	3.885.000	1.279.000	2.741.000

MERCADO

Café

Em julho a estabilidade das cotações produziu grande vantagem e a ella se deveu, por algumas semanas, o movimento regular dos nossos cafés. O consumo continuou comprando pouco. Em agosto, graças ao movimento de alta no café Santos, a prazo, as transações em café disponíveis foram bastante animadas, apesar do consumo interior ter-se mostrado reservado e apenas os intermediarios terem-se abastecido em grande escala. Em setembro, o café Santos manteve-se, com pequenas oscillações, ao preço de 45 francos. O mercado apresentou uma physionomia bastante indecisa, apesar de terem as transações indisponíveis sido moderadas, por continuar a reserva do consumo interior e de ter havido uma exportação de grandes quantidades dos nossos cafés desta praça para Nova-York.

Cacão

Em julho o pedido para consumo foi bastante limitado; os preços sustentaram-se bem: noticias recebidas no mercado, relativas á proxima safra, fazem esperar uma colheita limitada. Em agosto o mercado esteve firme, porém, sem procura; as pequenas transações feitas, foram devidas á boa qualidade das partidas offerecidas. Todas as qualidades do genero melhoraram nas cotações. Em setembro a situação do mercado continuou a mesma que no mez anterior, mantendo-se os mesmos preços.

Barracha

Em julho o mercado careceu de importancia; em agosto as transações continuaram nullas; em setembro não se modificou a situação.

Couros

Em julho as transações foram bastante limitadas e mesmo difficis: os preços para todas as qualidades do artigo estiveram, favoraveis aos compradores. Em agosto o consumo esteve pouco activo, apresentando no fim do mez tendencia para melhorar. Em setembro não se modificou a physionomia do mercado; as cotações porém, mantiveram-se firmes.

Madeira

Durante o 3º trimestre o mercado esteve completamente frouxo.

Piassaba

Em julho não constava existencia do genero; em agosto o mercado esteve completamente desinteressado, e em setembro apenas foram vendidas sete toneladas de artigo Pará.

Tapioca

A importação do artigo foi quasi nulla; o mercado careceu de importancia.

Assucar

A colheita da beterraba em França está quasi terminada em fim do outubro, e verifica-se, segundo revistas technicas, que a produção daquelle tuberculo é inferior de 27, 2% á da do anno anterior. A produção do assucar está avaliada, na proxima campanha, em 614.000 toneladas contra 794.431 toneladas do anno anterior, o que dá uma diminuição de 22, 5% na produção daquelle genero. Devido a essas estimativas o mercado do assucar esteve bastante animado. A procura do genero foi activa; as offeras regulares. As cotações estiveram firmes e subiram nestes ultimos dias de francos 3,75 e 4,50, conforme o prazo marcado para a entrega do genero.

A importação das mercadorias brasileiras, no 3º trimestre de 1904, comparada com a das similares estrangeiras, no mesmo periodo dos annos anteriores, foi a seguinte:

CAFÉ

A importação total foi:

PAIZES	1904	1903	1902	1901
	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	6.173.400	16.574.000	19.790.000	21.682.400
Hollanda.....	17.200	46.000	14.300	32.400
Grã-Bretanha.....	94.700	168.300	56.600	181.100
Índias Inglezas.....	1.063.400	1.570.100	2.180.800	2.311.000
Venezuela.....	2.051.900	3.622.400	667.400	1.352.900
Haiti.....	7.330.200	3.846.200	2.866.400	3.546.100
Cuba e Porto Rico...	207.100	526.700	479.600	46.100
Guadalupe.....	26.600	27.300	4.400	1.100
Reunião.....	1.100	3.600	11.800	27.000
Diversos.....	10.204.200	7.381.000	8.256.600	6.836.800
Total.....	27.170.800	34.166.100	34.328.600	36.047.300

Torrado e moído:

	Kilos
1904.....	1.300
1903.....	1.400
1902.....	2.600
1901.....	100

A quantidade despachada para consumo foi:

PAIZES	1904	1903	1902	1901
	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	10.034.200	11.531.500	9.633.700	8.220.100
Hollanda.....	34.500	43.300	27.600	37.500
Grã-Bretanha.....	52.000	58.800	83.400	146.100
Índias Inglezas.....	1.261.400	1.841.300	1.571.500	1.744.500
Venezuela.....	1.417.400	363.800	416.100	785.700
Haiti.....	3.815.100	4.530.400	4.555.600	4.671.000
Cuba e Porto Rico...	584.700	895.200	753.100	367.200
Guadalupe.....	92.800	172.800	141.600	176.600
Reunião.....	12.900	9.400	8.000	6.300
Diversos.....	2.687.100	3.319.400	2.782.000	2.946.200
Total.....	19.982.100	22.765.900	19.958.900	19.071.200

Torrado e moído:

	Kilos
1904.....	500
1903.....	1.100
1902.....	1.700
1901.....	1.000

A quantidade reexportada foi:

	Kilos
1904.....	19.140.900
1903.....	16.054.500
1902.....	15.485.200
1901.....	12.743.300

Os preços extremos, sujeitos a direitos, foram para o genero brasileiro:

	Por 50 kilos
Rio lavado superior.....	63 » 69
» » ordinario.....	54 » 68
» não lavado superior.....	47 » 53
» » » 1ª boa.....	45 » 51
» » » 1ª regular.....	43 » 49
» » » ordinario.....	41 » 47
» » » 2ª boa.....	39 » 45
» » » 2ª ordinaria.....	36 » 43
Santos lavado.....	57 » 67
» não lavado fino ordinario superior.....	45 » 63
» » » bom ordinario.....	42 » 49
» » » ordinario.....	41 » 46
» » » muito ordinario.....	39 » 44
» » » inferior escolha.....	36 » 42
Bahia lavado Caravellas.....	53 » 66
» não lavado Muritiba.....	38 » 47
» » » Valença, Maragogipee e Nazareth.....	36 » 41

E para o estrangeiro :

Haiti S. Marcos.....	49 » 56
» Gonaves.....	47 » 55
» Cap Haitien.....	45 » 52
» Petit-Gave.....	45 » 52
» Port-au-Prince.....	45 » 52
» Jacmel.....	45 » 52
» Cayes e Joremia.....	42 » 47
Maracaibo não gragê.....	43 » 55
» gragê.....	43 » 75
Mexico.....	55 » 87
La Guayra.....	55 » 75
Porto-Cabello.....	43 » 52
Guadelupa <i>bonifleur</i>	138 » 150
» <i>habitant</i>	128 » 130
Rouñão.....	147 » 172
Porto-Rico.....	65 » 80
Costa-Rica lavado.....	60 » 77
Guatemala não lavado.....	51 » 58
S. Salvador.....	48 » 57
Malabar.....	67 » 78
Java.....	67 » 107
Moka escolhido.....	75 » 100
Mysoro.....	70 » 74
Singapore e Sumatra.....	52 » 60

CAÇAO

A importação total foi :

PROCEDENCIAS	1904	1903	1902	1901
Brazil.....	Kilos 3.820.300	Kilos 2.141.960	Kilos 2.329.900	Kilos 1.660.100
Nova Granada.....	570.500	722.000	1.158.400	1.171.100
Venezuela.....	2.383.100	2.075.200	1.461.800	1.768.700
Equador.....	1.765.700	1.526.900	1.318.900	1.166.600
Cuba e Porto Rico.....	79.400	35.300	89.600	4.100
Antilhas Inglesas.....	2.969.000	1.213.100	2.273.600	1.337.900
» Francezas.....	121.500	81.800	129.600	166.300
Diversos.....	3.747.100	3.457.500	2.597.200	2.592.600
Total.....	15.467.000	11.851.700	11.356.800	9.897.400

Pilado em pasta :

1904.....	Kilos 64.500
1903.....	83.100
1902.....	45.400
1901.....	18.900

A quantidade despachada para consumo foi :

PROCEDENCIAS	1904	1903	1902	1901
Brazil.....	Kilos 1.263.800	Kilos 1.107.100	Kilos 1.102.900	Kilos 1.032.700
Nova Granada.....	54.000	72.000	63.400	73.900
Venezuela.....	1.061.000	882.700	811.400	903.600
Equador.....	58.100	83.300	122.700	82.700
Cuba e Porto Rico.....	22.500	13.900	1.400	216.100
Antilhas Inglesas.....	1.415.800	1.416.100	1.215.000	1.176.200
» Francezas.....	233.200	189.600	238.100	198.200
Diversos.....	935.000	832.600	896.100	708.800
Total.....	5.073.800	4.597.200	4.486.000	4.397.200

Pilado em pssta :

1904.....	Kilos 62.600
1903.....	82.500
1902.....	41.300
1901.....	15.900

A quantidade reexportada foi :

1904.....	Kilos 7.419.100
1903.....	6.213.800
1902.....	5.749.100
1901.....	5.399.700

Os preços extremos, sujeitos a direitos, para o genero brasileiro, foram :

Pará e Maranhão.....	72 — 76
Bahia natural.....	50 — 65
Bahia preparado.....	60 — 72
E para o estrangeiro :	
Caracas.....	140 — 172
Guayaquil.....	85 — 95
Carupau.....	71 — 80
Haiti.....	50 — 65
Maracaibo.....	95 — 100
Trinidad.....	72 — 76
Martinica.....	91 — 91
Guadelupa.....	93 — 93

BORRACHA

A importação total foi :

PROCEDENCIAS	1904	1903	1902	1901
Brazil.....	Kilos 141.900	Kilos 301.900	Kilos 421.600	Kilos 71.500
Grã-Bretanha.....	191.400	273.300	233.000	175.600
Allemanha.....	76.400	25.000	87.100	72.300
Estados Unidos.....	65.800	21.500	27.800	15.400
Diversos.....	1.855.200	813.300	829.600	1.053.100
Total.....	2.330.700	1.558.000	1.607.100	1.390.900

A quantidade reexportada foi :

1904.....	Kilos 899.100
1903.....	1.097.600
1902.....	1.419.400
1901.....	992.100

Os preços regularam para o genero brasileiro:

Pará e Maranhão — fina.....	12.75 — 13.75
» » » — entre-fina.....	12.40 — 13.50
» » » — Sernamuy.....	7.65 — 9.45

E para o estrangeiro:

Centro-America.....	7 — 9.25
Côta-ferme.....	6.50 — 8.50
Gabon.....	5 — 8. —
Peru.....	7.70 — 8. —

COURCS

A importação total foi

PROCEDENCIAS	1904	1903	1902	1901
Brazil.....	Kilos 2.295.500	Kilos 1.880.000	Kilos 3.253.600	Kilos 606.200
Allemanha.....	318.600	550.200	450.400	686.200
Belgica.....	762.300	1.115.800	1.088.600	909.000
Uruguay.....	2.268.700	1.666.000	2.342.100	1.665.500
Republica Argentina.....	963.300	642.400	1.228.900	1.752.500
Diversos.....	6.330.100	6.836.000	5.488.800	4.933.600
Total.....	12.985.500	12.691.300	13.837.100	10.523.000

A quantidade despachada para consumo foi :

PROCEDECENCIA	1904	1903	1902	1901
Brazil.....	Kilos 2.224.700	Kilos 1.827.200	Kilos 3.219.500	Kilos 581.200
Allemanha.....	244.600	516.400	336.400	647.200
Belgica.....	756.900	1.680.400	1.097.800	892.400
Uruguay.....	2.268.700	1.666.000	2.342.100	1.655.600
Republica Argentina.....	963.800	637.800	1.156.300	1.707.000
Diversos.....	4.793.500	4.513.000	3.983.100	3.645.600
Total.....	11.258.200	10.240.800	12.125.200	9.120.000

Os preços regularam, para a mercadoria brasileira e estrangeira:

	Por 50 kilos	
Seccos:		
Rio Grande.....	95	a 105
Bahia e Pernambuco.....	100	> 125
Minas.....	100	> 115
Buenos Ayres.....	78	> 114
Montevideo.....	73	> 110
Mexico.....	80	> 105
Salgados secos:		
Bahia.....	78	> 81
Pernambuco e Ceará.....	90	a 93
Maranhão.....	80	> 83
Haiti.....	75	> 78
Lima.....	76	> 89
Salgados verdes:		
Rio Grande.....	60	> 76
Rio de Janeiro.....	46	> 58
Santos.....	54	> 63
Pernambuco.....	65	> 68
Maranhão e Pará.....	59	> 61
Lima.....	60,150	> 69
Valparaíso.....	55	> 64
Martinica e Guadelupa.....	59	> 65
Trinidad.....	55	> 68

FUMO EM FOLHA

A importação total foi:

PROCEDENCIA	1904	1903	1902	1901
	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	—	173.100	183.700	314.700
Russia.....	151.200	61.500	—	165.500
Allemanha.....	235.300	66.900	403.090	266.100
Estados Unidos.....	5.228.700	1.921.700	4.631.500	5.881.000
Argelia.....	1.099.500	1.473.400	1.526.500	1.551.200
Diversas.....	3.423.000	8.278.300	5.397.400	7.987.300
Total.....	10.140.700	11.957.900	12.119.900	16.199.700

A importação do fumo em folha constitui monopolio do Estado.

MADEIRA

A importação total foi:

PROCEDENCIA	1904	1903	1902	1901
	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	543.300	931.400	161.500	89.100
Diversas.....	617.500	7.734.600	6.732.100	4.614.900
Total.....	1.160.800	8.666.000	6.893.600	4.704.000

O preço do jacarandá foi:

	Por 50 kilos	
Qualidade :		
Rio.....	10	a 40
Bahia.....	8	> 35
Páó-Brazil :		
Pernambuco.....	14	> 16
Bahia.....	8	> 9
Tatájuba:		
Pernambuco.....	3,50	> 4
Bahia.....	4	> 4,25
E para a mercadoria estrangeira:		
Páó-Brazil:		
Lima.....	8	> 10
Santa Martha.....	8	> 10

OSSOS, CHIFRES E UNHAS

A importação total foi:

PROCEDENCIA	1904	1903	1902	1901
	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	390.800	316.200	456.400	36.100
Grã-Bretanha.....	256.700	207.700	194.400	330.400
Hispanha.....	859.600	475.200	268.700	228.600
Turquia.....	420.700	730.800	413.700	363.400
Republica Argentina.....	1.795.700	1.139.400	720.200	660.800
Diversas.....	3.493.400	6.316.600	5.457.100	3.665.400
Total.....	7.221.900	9.185.900	7.510.500	5.284.700

Os preços dos chifres regularam para o genero brasileiro:

	Por 100 unidades	
Boi salgado, Rio Grande.....	65	a 85
> > Rio de Janeiro.....	40	> 85
E para o estrangeiro:		
Boi salgado, Montevideo.....	65	> 85
> > Buenos Ayres.....	40	> 67
> > Diversos.....	24	> 35

CRYSTAL DE ROCHA

A importação total foi:

PROCEDENCIAS	1904	1903	1902	1901
	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	1.100	7.600	12.000	—
Diversas.....	3.700	—	1.600	100
Total.....	4.800	7.600	13.600	100

Os preços regularam para o genero brasileiro:

Por 50 kilo
272 francos

TAPIOCA

A importação total foi:

PROCEDENCIAS	1904	1903	1902	1901
	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	100	5.600	4.800	21.300
Diversas.....	2.131.900	2.592.800	1.551.300	1.428.300
Total.....	2.232.000	2.605.400	1.556.100	1.449.600

Os preços regularam para o genero brasileiro:

	Por 50 kilos	
Bahia e Maranhão.....	25	a 30
Rio de Janeiro.....	25	> 35
E para o estrangeiro:		
Reunião.....	17,50	> 20
Singapura.....	18,50	> 20

PIASSAVA

A importação total foi:

PROCEDENCIAS	1904	1903	1902	1901
	Kilos	Kilos	Kilos	Kilos
Brazil.....	7.400	20.900	4.700	5.100
Diversas.....	1.064.100	1.261.700	1.102.300	2396.000
Total.....	1.071.500	1.282.600	1.107.000	3.001.100

Outros generos foram importados no 3º trimestre de 1904, em pequena quantidade e no valor de:

Em 1904.....	627.000 francos.
> 1903.....	369.000 >
> 1902.....	146.000 >
> 1901.....	103.000 >

Consulado dos Estados-Unidos do Brazil em Paris, 27 do outubro de 1904.

JOÃO BELMIRO LEONI,
Censul geral.

N. 1 — Preço corrente e quantidade dos generos importados do Brazil no 3º trimestre de 1904

IMPORTAÇÃO TOTAL

GENÉROS	UNIDADES	DIREITOS DE ALFANDEGA POR 100 KILOS	QUANTIDADE IMPORTADA (KILOS)	PREÇO POR 50 KILOS — VALOR EM FRANCOS		
				Julho	Agosto	Setembro
Borracha.....	Kilos	Livre	141.900	250-645	250-687. ⁵⁰	250-687. ⁵⁰
Café.....	>	136 francos	6.173.400	36- 65	38- 68	39- 69
Cacão.....	>	104 >	3.820.400	50- 76	50- 76	55- 75
Chifres, ossos e unhas.....	>	Livre	390.800	21- 85	21- 85	24- 85
Couros.....	>	>	2.295.500	78-114	78-125	78-125
Crystal do rocha.....	>	>	1.100	262-	272-	272-
Fumo em folha.....	>	>	1.100	Monopolio	Monopolio	Monopolio
Fibras vegetaes.....	>	>	7.400	Nominal	Nominal	Nominal
Madeira.....	{ Páo-Brazil..... Jacarandá..... }	>	{ 543.300	4-10.40	3.50-10.40	3.50-10.40
Tapioca.....	>	11 francos	100	17.50-35	17. ⁵⁰ -35	17. ⁵⁰ -35

N. 2 — Quadro da cotação do cambio e taxa de descontos no mercado de Paris, correspondente ao 3º trimestre de 1904

DESTINOS	CAMBIOS					
	ABRIL		MAIO		JUNHO	
	Maxima	Minima	Maxima	Minima	Maxima	Minima
Brazil.....	12.1/16	12.7/32	12.1/16	12.3/22	12.1/4	12.7/32
Inglaterra.....	25.23 1/2	25.18	25.24 1/2	25.23	25.23	25.15 1/2
Belgica.....	Par	0.06 ^p	0.06 ^p	0.06 ^p	0.03 ^p	0.06 ^p
Italia.....	>	0.06 ^p	Par	Par	0.06 ^p	0.06 ^p
Portugal.....	466	450	466	466	466	460
Allemanha.....	122.25	122.19	122.12	122.12	122.31	122.12
Hespanha.....	361.50	361.50	363	361.50	364.50	363
New-York.....	517	516.50	517	516.50	518.	517.50

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	ABRIL	MAIO	JUNHO
Banco de Franca.....	3 %	3 %	3 %
Em praça.....	1 3/8 — 1 1/2	1 — 1 1/4	1 1/4 — 1 1/2

MAPPA GERAL N. 1— Importação de generos brasileiros na França, no 3º trimestre de 1904, comparada com a dos trimestres dos annos anteriores (Despachados para consumo)

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			VALOR EM MOEDA FRANCEZA		
		1904	1903	1902	1904	1903	1902
Borracha.....	Kilos	141.900	304.000	421.600	1.187.000	8.301.000	3.550.000
Café.....	>	10.024.200	11.536.500	9.636.700	10.124.000	11.877.000	8.926.000
Cacão.....	>	1.263.800	1.107.100	1.102.900	2.187.000	1.937.000	1.930.000
Couros.....	>	2.221.700	1.827.200	3.249.500	3.360.000	3.178.000	5.210.000
Crystal de rocha.....	>	1.100	7.600	12.000	7.000	41.000	66.000
Fumo em folha.....	>	>	173.100	188.700	—	217.000	242.000
Fibras vegetaes.....	>	7.400	20.900	4.700	7.000	20.000	4.000
Madeira.....	>	543.300	931.400	164.500	137.000	251.000	44.000
Ossos, chifres, unhas.....	>	300.800	316.200	456.400	152.000	276.000	304.000
Tapioca.....	>	—	5.600	4.800	—	4.000	3.000
Varias.....	>	—	—	—	627.000	360.000	100.000
Total.....	—	—	—	—	17.797.000	21.471.000	20.388.00

MERCADORIAS	UNIDADES	VALOR EM RÉIS, AO CAMBIO DE 27			2º TRIMESTRE DE 1901		
		1904	1903	1902	Quantidade	Valor em moeda franceza	Valor em réis ao cambio de 27
Borracha.....	Kilos	419:011\$000	1.165:253\$000	1.253:150\$000	617.800	5.161.000	1.822:802\$000
Café.....	>	3.573:772\$000	4.192:581\$000	3.504:878\$000	374.600	8.416.000	2.970:818\$000
Cacão.....	>	772:011\$000	683:761\$000	681:290\$000	357.000	2.332.000	833:196\$000
Couros.....	>	1.189:257\$000	1.121:834\$000	1.830:130\$000	116.300	4.026.000	1.421:178\$000
Crystal de rocha.....	>	2:471\$000	14:473\$000	23:298\$000	2.700	14.000	4:942\$000
Fumo em folha.....	>	—	76:601\$000	85:426\$000	—	—	—
Fibras vegetaes.....	>	2:471\$000	7:060\$000	1:412\$000	6.600	7.000	2:471\$000
Madeira.....	>	48:361\$000	88:602\$000	15:532\$000	440.800	98.000	34:594\$000
Ossos, chifres, unha.s.....	>	53:656\$000	97:428\$000	107:312\$000	324.700	6.000	2:118\$000
Tapioca.....	>	—	1:412\$000	1:059\$000	1.500	2.000	706\$000
Varias.....	>	221:331\$000	130:257\$000	38:847\$000	—	78.000	27:534\$000
Total.....	—	6.282:341\$000	7.579:263\$000	7.196:964\$000	—	20.143.000	7.110:479\$000

Mapa geral n. 2. — Exportação de generos francezes para o Brazil, no 3º trimestre de 1904, comparada com a dos annos anteriores

MERCADORIAS	UNIDADES	QUANTIDADES			VALOR EM MOEDA FRANCEZA			VALOR EM RÉIS, AO CAMBIO DE 27 D.			2º TRIMESTRE DE 1904		
		1904	1903	1902	1901	1903	1902	1904	1903	1902	Quantidade	Valor em moeda franceza	Valor em réis ao cambio do 27 d.
Artigos de Paris..	Kilos	133.000	181.500	167.400	53.000	2.251.000	1.862.000	43.709.000	794.603.000	657.263.000	141.600	454.600	130.953.000
Batatas.....	»	313.900	451.900	819.100	82.000	46.000	84.000	23.246.000	16.235.000	29.652.000	437.800	48.000	16.911.000
Coutelaria.....	»	3.800	2.900	1.100	22.000	33.000	5.000	7.766.000	11.649.000	1.765.000	2.700	11.000	4.912.000
Couros e pelias em obra.....	»	7.800	5.300	8.400	124.000	61.000	119.000	43.772.000	22.592.000	33.839.000	5.400	85.900	39.005.000
Cognacs e licores.	Litros	412	540	467	56.000	65.000	59.000	19.763.000	22.915.000	29.827.000	493	55.600	19.416.000
Chapões de palha.	Kilos	13.200	13.800	13.000	133.000	145.000	146.000	48.715.000	51.455.000	51.533.000	11.100	117.000	41.301.000
Ferramentas e metal em obra.....	»	212.400	223.400	173.700	301.000	339.000	215.000	106.253.000	116.490.000	86.185.000	190.100	271.000	95.663.000
Jóias de ouro, prata, etc.....	»	163	190	141	243.000	227.000	112.000	87.775.000	80.134.000	39.536.000	156	291.000	102.733.000
Louças e vidros.....	»	1.633.300	517.200	763.200	235.600	297.000	164.000	90.015.000	101.841.000	59.391.000	1.007.300	323.000	145.783.000
Manteiga salgada.	»	394.600	511.500	519.600	831.000	1.221.000	1.164.000	293.313.000	431.613.000	410.822.000	258.800	510.000	180.030.000
Machinas e machinismos.....	»	171.300	111.800	101.100	216.000	159.000	145.000	86.833.000	56.127.000	51.165.000	130.700	144.000	50.832.000
Matornos.....	»	3.103.600	2.849.000	1.145.700	87.000	76.000	32.000	30.711.000	24.828.000	41.236.000	9.119.100	46.000	16.234.000
Madeira.....	»	29.200	46.200	31.000	43.000	33.000	23.000	17.297.000	13.411.000	9.884.000	18.100	16.000	5.615.000
Pelias curtidas.....	»	47.400	63.000	81.600	549.000	970.000	1.214.000	133.113.000	312.119.000	428.519.000	56.900	751.000	235.103.000
Papel, cartão, etc.....	»	140.100	193.900	235.400	230.000	214.000	189.000	81.199.000	86.132.000	66.717.000	225.800	119.000	51.533.000
Productos chimicos.....	»	237.500	231.700	75.000	129.000	85.000	46.000	45.337.000	30.007.000	16.233.000	359.700	93.000	34.504.000
Productos pharmaceuticos.....	»	130.000	182.100	143.800	528.000	543.000	528.000	136.384.000	191.679.000	136.334.000	132.200	432.000	170.146.000
Perfumaria.....	»	45.800	50.500	42.900	257.000	222.000	176.000	99.723.000	78.366.000	62.123.000	125.300	363.000	128.733.000
Peixe.....	»	3.800	16.300	6.700	23.000	21.000	9.000	8.115.000	10.237.000	3.177.000	45.300	33.000	13.411.000
Roupa feita.....	»	21.700	43.400	45.500	319.000	693.000	339.000	112.253.000	215.684.000	126.726.000	75.500	356.000	125.663.000
Tecidos de algodão	»	151.600	196.300	138.000	957.000	1.268.000	812.000	337.321.000	457.601.000	237.226.000	128.000	760.000	268.239.000
» de seda.....	»	2.000	1.200	2.100	201.000	49.000	162.000	70.953.000	17.297.000	57.186.000	2.800	126.000	41.378.000
» de cahama.....	»	17.200	7.100	5.100	43.000	26.000	29.000	16.913.000	9.178.000	10.237.000	5.600	22.000	7.766.000
Tecidos de lã.....	»	53.500	21.000	69.300	493.000	186.000	677.000	174.023.000	65.665.000	233.951.000	98.000	972.000	343.113.000
Tinturaria.....	»	95.600	115.800	191.700	64.000	82.000	80.000	23.593.000	31.411.000	23.246.000	87.600	62.000	21.866.000
Vinhos.....	Hect.	3.610	5.213	4.414	529.000	625.000	529.000	183.599.000	220.625.000	131.246.000	8.429	1.238.000	137.013.000
Velas diversas.....	Kilos	10.200	19.600	21.500	40.000	9.600	20.000	3.539.000	3.177.000	7.036.000	27.300	25.000	8.232.000
Diversas.....	»	793.000	451.000	690.000	280.383.000	139.203.000	249.049.000	1.230.000	434.191.000
Total.....	7.669.000	10.411.000	9.683.000	2.635.977.000	3.636.732.000	3.421.629.000	9.250.000	3.265.256.000

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 19 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimento, na forma da lei, ao 3º escripturario da Alfandega do Estado do Pará Ernesto Jayme de Almeida, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Por título de 22 do mesmo mez, foi nomeado o 4º escripturario da Alfandega do Maranhão Bernardo Pereira do Berreto para exercer, em commissão, o lugar de administrador da mesa de rendas da villa de Salfins, na bahia de Tutoya, Estado do Maranhão.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Laura Montinho Maia, pedindo eliminação da clausula «menor» de uma cautela de apolices de sua propriedade. — Elimine-se a clausula—menor—de accordo com os pareceres.

Instituto de ensino «Visitação», de Pouso Alegre, pedindo entrega da importancia de quotas de loterias. — Entregue-se ao instituto de ensino «Visitação», em Pouso Alegre, a importancia de 1:141\$025 de quotas referentes ao beneficio de loterias do 1º semestre do corrente anno e a que tem direito o mesmo instituto, de accordo com o parecer.

The Matto Grosso Gold Dredging Company, pedindo isenção de direito para material destinado a servicos de mineração. — Designo o engenheiro José Lopes de Castro Ju-

nior para certificar, na forma da lei, correndo quaesquer despezas por conta da supplicante.

Leopoldo da Rosa Garcia, carimbador da Caixa de Amortização, pedindo para substituir a sua fiança. — De accordo com o parecer. Lavre-se o termo, submettendo-se este processo ao julgamento do Tribunal de Contas. Opportunamente communique-se a Caixa de Amortização.

Ambrosina Baptista de Almeida Magalhães, pedindo cumprimento de um alvará para pagamento da importancia de apolices resgatadas, de 1868. — De accordo com os pareceres. Cumpra-se o alvará.

Antonio Carlos Gomes, collector de Itacara, no Estado do Rio de Janeiro e encarregado da arrecadação das rendas federaes, pedindo para reforçar sua fiança. — Nada ha que deterir, visto já ter sido nomeado collector federal da collectoria de Itacara e Cantagallo.

João Elias de Araujo, pedindo para prestar sua fiança de agente do Correio em Bella Joanna, Estado do Rio de Janeiro. — De accordo com o parecer. Aceito. Lavre-se o respectivo termo de fiança, sendo este processo presente ao Tribunal de Contas. Opportunamente communique-se ao Ministerio da Viação e a Caixa Economica.

Companhia Paulista de Vias Ferreas e Fluvias, pedindo pagamento de passagens e fretes. — Dirija-se a Delegacia Fiscal em S. Paulo.

Alfredo G. V. do Amaral, pedindo cumprimento de alvará para pagamento da importancia de apolices resgatadas, de 1868. — A vista dos pareceres, cumpra-se o alvará.

Carolina Baptista da Conceição Rocha, pedindo transferencia de uma caução, da Delegacia Fiscal na Parahyba para a Contadoria da Marinha. — Dirija-se ao Ministerio da Marinha.

Alfredo G. V. do Amaral, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de apolices resgatadas, de 1868.

— A vista dos pareceres, cumpra-se o alvará.

Maria Candida Gomes, pedindo para prestar sua fiança de agente do Correio em Aparecida, Estado do Rio de Janeiro. — Aceito. Lavre-se o respectivo termo; sendo este processo presente ao Tribunal de Contas para os fins da lei. Opportunamente dê-se sciencia ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas e a Caixa Economica.

Ambrosina Baptista de Almeida Magalhães, pedindo cumprimento de um alvará para entrega da importancia de uma apolice resgatada de 1868. — A vista dos pareceres, cumpra-se o alvará.

Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil, pedindo approvação dos planos ns. 111 a 126. — De accordo com o parecer. Approvo somente o plano n. 126.

— Propostas de arrendamento da ilha Nova, em frente a cidade de S. João da Barra, Estado do Rio de Janeiro. — De accordo com os pareceres. Aceito a proposta de Bento José Rodrigues Cardoso, lavrando-se o contracto de arrendamento, com as condições do edital.

— Processos :

De pagamento de dividas de exercicios finitos :

Minileu de Almeida Carvalho, sargento do exercito. — Relaciono-se.

Companhia Novo Lloyd Brasileiro. — Relaciono-se.

Isabel de Souza Leão Brederode e outra. — Proceda-se na forma do parecer.

De apresentação de João Francisco Davino, de Oliveira, contador da Administração do Correio na Parahyba. — Passo-se o título.

De habilitação :

Elvira Torreão de Oliveira, filha do fidalgo capitão-tenente Enéas Justo de Barros Torreão, ao monte-pio. — Satisfaz a exigência do parecer.

Aurea e outras, irmãs do fidalgo guardamaria Manoel Fonseca de Almeida, ao monte-pio. — Satisfazem a exigência da Directoria da Contabilidade.

Rodezinda da Silveira Brazil, mãe do alferes do exército Leopoldino Brazil de Oliveira, ao meio soldo e monte-pio. — Passem-se os títulos.

Angelica de Castro Ayres do Nascimento, viúva do general José Joaquim Ayres do Nascimento, ao meio soldo e monte-pio. — Passem-se os títulos.

Pelo Sr. director :

Filadelpho de Souza Castro, pedindo entrega de documento. — Sim, ficando certidão. João Baptista de Oliveira Bello, pedindo uma certidão. — Certificou-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**Additamento ao do dia 21 de agosto de 1905****Sr. delegado fiscal em S. Paulo :**

N. 316—Declaro-vos, para os devidos efeitos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 de junho ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente, em officio n. 413, de 25 de julho subsequente, julgou, em sessão de 21 do mesmo mez, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 300\$, prestada por Mauzi Antonio em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual importância, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de agente do Correio de Patrocínio de Sapucahy, nesse Estado.

N. 317—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o officio n. 150, de 27 de julho de 1903, e em que essa delegacia recorre da decisão pela qual manteve a Alfandega de Santos, que julgou improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo lavrado pelo agente fiscal Eless Alkaim contra Francisco Fiori Vassal, estabelecido na mesma cidade, resolveu, por despacho de 9 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 318—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio dessa delegacia, n. 298, de 20 de novembro de 1903, resolveu, por despacho de 9 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer do mesmo conselho, negar provimento ao recurso *ex-officio*, interposto por essa mesma delegacia, da decisão pela qual manteve o acto da collectoria das rendas federaes em Rio Claro, julgando improcedente o auto de infração do regulamento dos impostos de consumo, lavrado pelo inspector fiscal Victorino José Pereira contra Belli Telemaco, estabelecido com officina de calçado naquella cidade.

Do dia 22 de agosto de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 414—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, satisfazendo a requisição constante do aviso do Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas n. 235, de 20 do corrente, resolveu, por acto da

mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do § 23, do art. 2º, combinado com o art. 5º das preliminares da tarifa, de 1.500 barricas de cimento, vindas no vapor *Aachen*, e destinadas ás obras do edificio da Caixa de Amortização, na Avenida Central.

N. 415—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requisitou o Ministerio da Industria, Viagem e Obras Publicas, no aviso n. 227, de 9 do corrente, resolveu, por acto de 17 do mesmo mez, autorizar o despacho livre de direitos, de accordo com o § 23, do art. 2º, combinado com o art. 5º das preliminares da tarifa, de 92 caixas contendo 70.000 pafusos, vindas no vapor *Milton*, com destino á Estrada de Ferro Oeste de Minas.

N. 416—Em satisfação ao pedido constante do vosso officio n. 491, de 5 do corrente, inclusas vos remetto por cópia, devidamente authenticadas, as ordens desta directoria n. 67 e 68, de 19; 71, 72, 73 e 74, de 25, e 78, de 30 de novembro de 1898, e 80, de 3 de dezembro seguinte, expedidas á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia.

N. 417—Em resposta ao vosso officio n. 399, de 3 do mez proximo findo, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 16 do corrente, resolveu aceitar a proposta apresentada por José Antonio Sepulveda de Barros na concorrência aberta por essa inspeccoria para pintura e concertos na ilha Fiscal.

N. 418—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro resolveu, por acto de 17 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com o n. XII, alinea I do art. 2º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, de oito volumes constantes dos inclusos conhecimentos e factura consular, importados por Domingos B. Bello, no vapor *Milton*, e de mais um a chegar pelo vapor *Thames*, todos com destino á sua fabrica de manteiga em S. João d'El-Rey, Estado de Minas Geraes.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização :

N. 89—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas actas transmittidas com o officio da Legação do Brazil em Paris, de 20 de julho ultimo, e relativas ás remessas feitas pelas *Papeteries du Marais*, de 152.000 notas do valor de 5\$ cada uma.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 225 — Remetto-vos, para os devidos efeitos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 11 do corrente, o incluso processo enviado com o officio da Delegacia Fiscal em Minas Geraes n. 78, de 24 de julho ultimo, e relativo á fiança prestada pelo bacharel Virgilio Martins de Melo Franco, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, para garantia da responsabilidade de Ayrão Carneiro e de seus prepostos no lugar de encarregado da arrecadação das rendas federaes em Paracatu, naquelle Estado.

— Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos :

N. 117 — Transmittindo-vos o incluso processo referent: ao requerimento em que o governador do Rio Grande do Norte, por seu representante, pede autorização para serem admittidas a negociação e cotação official na Bolsa as apolices emitidas por aquelle Estado em virtude do decreto n. 151, de 22 de junho ultimo, de n. 1 a 500, do valor nominal de 1:000\$ cada uma e juro annual de 8%, communico-vos, para os fins convenientes, haver o Sr. Ministro resolvido, por despacho desta data, ouvir-vos a respeito.

— Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 67 — Remetto-vos, para os fins convenientes, as inclusas portarias de 28 de julho proximo findo, concedendo as seguintes licenças para tratamento de saude: de tres mezes, ao 1º escripturario da alfandega desse Estado Antonio Sebastião dos Reis; de igual tempo, em prorrogação, ao 2º escripturario dessa delegacia Fabio Carneiro de Albuquerque Maranhão.

N. 68—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Alto Juruá em officio n. 65, de 7 do corrente, resolveu, por acto de 12 do mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, das lanchas, motores, machinas, instrumentos de engenharia e aratorios, trilhos, canos, material de ferro e aço, cimento, petroleo e quaisquer outros objectos destinados áquella Prefeitura e que forem importados ou consignados ao respectivo prefeito.

— Sr. delegado fiscal na Bahia :

N. 110—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 26 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer da maioria do mesmo conselho, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 56, de 20 de abril ultimo, e interposto por Costa Santos & Comp. da decisão do inspector da alfandega desse Estado, mandando cobrar em dobro, na forma do art. 51, paragraho unico das Disposições Preliminares da Tarifa, a differença de direitos proveniente da divergencia de qualidade verificada nas adições 2ª, 6ª e 7ª da nota de importação n. 1.516, de 23 de novembro de 1901.

N. 111 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro de 9 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e na conformidade do parecer do mesmo conselho, sobre o objecto do officio do delegado fiscal em Sergipe n. 53, de 26 de maio ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que do sal exportado daquelle Estado para esse só poderá ser cobrado o respectivo imposto de consumo na repartição competente desse Estado quando a exportação tiver sido feita directamente pelos fabricantes, e não quando o tiver sido por negociantes que hajam adquirido o producto no proprio local da fabrica.

N. 112—Devolvendo o incluso processo transmittido com o officio dessa delegacia n. 115, de 19 do julho proximo findo, e referente á fiança do escripturario da Collectoria das Rendas Federaes de Nazareth Jayme Nery Grave, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 14 do corrente, providencias para que seja remettida outra cópia do termo da mesma fiança, visto não se achar devidamente authenticada a que acompanhou o processo em questão.

— Sr. delegado fiscal no Ceará :

N. 91—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 18 de julho proximo findo, prorogando por tres mezes a licença em cujo gozo se acha o 4º escripturario da alfandega desse Estado Custodio Menclou Pontes.

— Sr. delegado fiscal em Goyaz :

N. 25 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 4 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao procurador fiscal dessa delegacia bacharel Godofredo de Bulhões.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso :

N. 31 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 28 de julho

proximo findo, prorrogando por tres mezes a licença em cujo gozo se acha o 2º escripturario dessa delegacia Lauro Floriano Ribeiro.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 132 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 10 do corrente mez, autorizo a dar de novo exercicio ao collecter das rendas federaes do municipio de S. José de Alem Parahyba, nesse Estado, Raul Bello Pimentel Barbosa, visto constar, da certidão passada pelo escripturario da respectiva delegacia policial em 29 de março ultimo, que o roubo que soffreu o mesmo collecter, na importância de 4:277\$960, conforme se verifica do vosso officio n. 21, de 16 do dito mez de março, foi praticado por Octaviano de Oliveira e um seu companheiro, cujo nome ainda é ignorado.

Convem declarar-vos, na forma do alludido despacho, que, á vista do disposto no art. 43 da lei n. 511, de 23 de outubro de 1848, não pôde ser concedido o prazo solicitado pelo dito funcionario para pagamento daquella importância.

N. 133 — Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 31 de julho proximo findo, nomeando Getulio Rodrigues Pereira para o lugar de collecter das rendas federaes em Itapecceria, nesse Estado.

N. 134 — Declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 9 do junho ultimo, que o Tribunal de Contas, segundo communicou o respectivo presidente em officio n. 469, de 5 do corrente, julgou, em sessão do dia anterior, idonea e sufficiente a fiança, no valor de 313\$, prestada por Joaquim de Almeida Rios, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, com o deposito de igual importância, para garantia de sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de escripturario da Collectoria das Rendas Federaes em Campo Bello, nesse Estado.

N. 135 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presentes os papéis encaminhados á Directoria das Rendas com o officio dessa delegacia n. 84, de 19 do junho ultimo, e em que recorreis de vosso acto deixando de tomar em consideração o processo de infração do regulamento dos impostos de consumo instaurado pela Collectoria de Cabo Verde contra Elizen Carrara & Comp., estabelecidos na Estação do Cascavel, Estado de S. Paulo, resolveu, por despacho de 2 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, que, nos termos do art. 12, § unico, do decreto n. 3.659, de 22 de maio de 1900, o dito processo é nullo, visto que o auto de infração que lhe serviu de base não podia ser tomado em consideração.

N. 136 — Communico-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 8 de maio deste anno, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 595, de 12 do corrente mez, resolveu, em sessão do dia anterior, julgar idonea e sufficiente a fiança de 250\$, em moeda corrente, depositada por Washington Jayme Vieira Caldas como reforço da de 5\$, que anteriormente prestou, afim de garantir a sua responsabilidade e de seus prepostos no lugar de escripturario da Collectoria das Rendas Federaes do municipio do Pomba, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 126 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 27 de julho proximo findo, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de sua saúde, ao 4º escripturario dessa delegacia Horacio Caucio dos Santos Lemos.

— Sr. delegado fiscal no Piauí:

N. 35 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 24 de julho proximo findo, concedendo seis mezes de licença, para tratamento de saúde, ao thesoureiro-pagador dessa delegacia Francisco Antonio Saraiva.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 175 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 4 do corrente, concedendo tres mezes de licença, para tratamento de saúde, ao fiel de armazem da alfandega desse Estado Francisco Pacheco Soares.

N. 176 — Verificando-se que a fiança prestada pelo collecter das rendas federaes de Quipapá e Panellas, nesse Estado, Francisco Joaquim de Mello Cahú, de quem tratamos em officio n. 123, de 4 de julho proximo findo, já foi approvada pelo Thesouro e definitivamente julgada pelo Tribunal de Contas, conforme consta da ordem desta directoria n. 101, de 15 de junho de 1903, expedida a essa delegacia, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 4 do corrente mez, que mandeis cancelar o novo termo dessa fiança, lavrado em 8 de junho ultimo.

N. 177 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por acto de 17, exarado em telegramma do Dr. Pereira Reis, de 16 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de dois molinos de vento vindos de Nova-York no vapor *Louise* e destinados ao serviço de perfuração de poços no Estado do Rio Grande do Norte. Fica assim confirmado o meu telegramma de 19, tambem do corrente.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 161 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 111, de 29 do maio ultimo, e em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da inspectoría da alfandega dessa capital, julgando improcedente o auto lavrado pelo agente fiscal Arthur Pinto de Souza Neves contra Henrique Pillmann pelo facto de haver remetido para a cidade do Rio Grande 52 lutas de fumo não selladas, resolveu, por despacho de 2 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*, visto estar provado que o autuado adquiriu os competentes sellos.

N. 162 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo enviado com o vosso officio n. 103, de 27 de maio ultimo, e em que recorreis da decisão pela qual confirmastes a da inspectoría da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, nesse Estado, julgando improcedente o auto lavrado pelo 1º escripturario Julio Bicca de Freitas contra os negociantes Christá & Comp., por infração do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 2 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 319 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recur *ex-officio* que interpozestes de vossa decisão, julgando nullo o processo encaminhado com o vosso officio n. 292, de 10 de julho ultimo, e instaurado pela Collectoria das Rendas Federaes em Nupuranga, nesse Estado, contra José Francisco da Silva, negociante retalhista naquella cidade, e posteriormente contra Antonio Bovi, fabricante

de bebidas nessa capital, por insufficiencia de sellos em 21 frascos de bitter nacional de fabricação deste, encontrados no estabelecimento daquelle, resolveu, por despacho de 2 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, que o referido processo é nullo não só por que o auto não foi lavrado em tempo opportuno, como tambem porque não foi feita apprehensão da mercadoria.

N. 320 — Devolvendo o processo, que accompanhou o vosso officio n. 69, de 4 de março proximo passado, relativo á fiança do thesoureiro da agencia do Correio de Jahú, nesse Estado, Francisco Bernardino de Aquino, recomendo-vos, em obediencia ao despacho do Sr. Ministro de 9 do corrente mez, que providencieis no sentido de ser restituído ao mesmo thesoureiro a importância que depositou nessa delegacia em garantia de sua responsabilidade naquelle cargo, visto ter delle sido exonerado antes de entrar em exercicio, conforme se verifica do requerimento e mais papéis transmittidos pelo Tribunal de Contas em officio n. 401, de 11 de julho ultimo.

N. 321 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo enviado com o officio n. 126, de 22 de junho de 1903, e em que essa delegacia recorre da decisão pela qual manteve a da Collectoria das Rendas Federaes da Villa da Piedade, nesse Estado, julgando improcedente o auto lavrado pelo agente fiscal João Baptista Rolim de Oliveira Ayres contra o negociante Miguel Pedro, por infração do regulamento dos impostos de consumo, resolveu, por despacho de 9 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso *ex-officio*.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 58 — Em resposta ao vosso officio n. 53, de 26 de maio ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, de accordo com o parecer do mesmo conselho, resolveu que do sal exportado desse Estado para o da Bahia só deverá ser cobrado o respectivo imposto de consumo na repartição competente daquelle Estado quando a exportação tiver sido feita directamente pelos fabricantes, e não quando o tiver sido por negociantes que haja.n adquirido o producto no proprio local da fabrica.

Recebodoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 22 de agosto de 1905

Visconde de S. João da Madeira. — Do protocollo de entrada dos papéis nesta repartição não consta que o peticionario houvesse requerido no prazo legal a transferencia, que ora pede, da penna de agua do predio da rua Visconde do Rio Branco n. 10 para o seu nome.

Está verificado que o escripturario Araujo, que firmou a verba de transferencia, constata-se da inclusa escriptura, costumava mancomunar-se com as partes ou seus prepostos para fazer factos averbações, independentes de quaesquer outras formalidades, mediante alguma vantagem, facto pelo qual foi exonerado a bem do serviço publico.

Si a parte interessada ou o seu preposto acceptou esse meio, que não era o legal, deve acarretar com as consequencias, ficando obrigado á multa regulamentar, desde que a contagem do prazo se constata pela data

do requerimento, isto é, pela data da entrada do requerimento na repartição.

Pelo que mantenho o meu despacho de 22 de julho findo.

Pague o supplicante o consumo de agua por hydrometro no primeiro semestre do corrente exercicio, que se acha em cobrança.

Joanna Couto de Callado Veiga, José Joaquim Pereira de Souza, Manoel José Rollo, José Lemos da Cruz, Dr. Manoel de Carvalho e Souza, Joaquim de Souza Maia, Antonio Mendes da Silva e Manoel Pereira Jorge.—Transfira-se.

Maria Theodora Mendes, Anna Augusta Alves da Silva, Antonio Joaquim Rebelo, Maria Rosa Lima de Castro, Alfredo Humbert Harrison e José Antonio do Couto.—Satisfacam a exigencia da Sub-directoria.

João Pereira Santa Maria.—Note-se no lançamento de penna de agua.

Afonso da Silva Moreira.—Rectifique-se o lançamento.

Carlo Parelo & Comp.—Averbe-se a multa.

D. Anna Muniz da Silva Ferraz.—Paga a multa de 20\$ e o imposto em debito, transfira-se.

Maria Leal de Souza Salgado.—Mantenho o despacho de 10 de abril.

Conde de Sucena.—Prove qual o valor dos predios permutados.

Joaquim Coutinho Lage.—Prove o direito de dispor por parte do vendedor.

Dr. José Cardoso de Moura Brazil.—Corrija-se o lançamento, requerendo o supplicante a restituição em separado.

Avellino Bastos & Comp.—Prove o allegado.

Machado Irmãos.—Pago o imposto em cobrança, transfira-se.

Domingos & Fernandes.—Idem.

Antonio Rodrigues Pinheiro.—Junte a 2ª via das declarações feitas á Intendencia.

Visconde de Faro e Oliveira.—Junte documentos em que prove a posse do immovel.

Alfredo E. de Carvalho.—Note-se no lançamento, requerendo restituição em separado.

J. F. Victor.—Prove o allegado.

Marianna Corte de Araujo.—Transfira-se.

Manoel José Magalhães Machado.—Pago o imposto em debito, transfira-se.

Custodia Pereira de Loureiro.—Idem.

D. Maria Rita de Mello Facciro.—Restitua-se a quantia de 62\$100, solicitando-se o credito.

José Ferreira da Fonseca.—Entregue-se, depois de sellada a mercadoria, lavrando-se o competente termo, que será assignado pela parte.

Antonio Alves do Valle.—Prove o direito de dispor.

Damião Pereira da Costa Martins.—Achando-se terminado o inventario e, portanto, tendo cessado as funções do inventariante, requeiram os herdeiros.

Dr. Francisco Candido de Bulhões Ribeiro.—Note-se no lançamento de pennas de agua terem sido cortadas as pennas voluntarias em 10 de março de 1904, requerendo o supplicante restituição em separado; devendo, quanto á reclamação sobre hydrometro, dirigir-se á Inspectoria de Obras Publicas.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DA DIRECTORIA

Dia 14 de agosto de 1905

Pediu-se :

A' Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro o despacho, livre de direitos, de volumes contendo material para o estabelecimento;

Ao Thesouro Federal a entrega ao thesoureiro da Imprensa Nacional da quantia de 2:000\$, necessaria para completar-se o pagamento das férias do pessoal operario relativas ao mez de julho ultimo.

—Restituiu-se á Directoria Geral da Industria o original da relação das patentes de privilegio de invenção concedidas durante o anno de 1904, cuja publicação foi feita no *Diario Official* de 8 do corrente.

Dia 15

Solicitou-se do Sr. Ministro autorização afim de serem pagas pela verba «Obras», do orçamento do Ministerio da Fazenda as contas, na importancia de 1:830\$100, que o Tribunal de Contas impugnou por entender que o pagamento deve correr por aquella verba, e não pela consignação para «Material», conforme foram classificadas.

Dia 16

Accusou-se ao director da Bibliotheca Publica de Pernambuco a recepção da quantia enviada em vale postal para pagamento da assignatura do *Diario Official*.

—Consultou-se a Directoria Geral das Obras Publicas da Secretaria da Industria sobre o telegramma do engenheiro chefe da commissão fiscal da rede de viação ferrea do Rio Grande do Sul pedindo a remessa do *Diario Official*.

—Communicou-se á Delegacia Fiscal em Sergipe a remessa do 20 exemplares do regulamento do cofre de orphãos, pedido no seu officio n. 55, de 7 de junho ultimo.

—Pediou-se ao Thesouro Federal que mandasse restituir a Minnich & C.ª a quantia de 200\$ que depositaram como caução, visto não ter sido accerta a proposta que apresentaram para o fornecimento de material no 1º semestre do corrente anno.

—Agradeceu-se ao prefeito do Alto Juruá o offerecimento á Imprensa Nacional de uma medalha commemorativa da fundação da capital do departamento do Alto Juruá.

Dia 18

Pediou-se ao Thesouro Federal o pagamento á Companhia do Gaz das contas de fornecimento de gaz no 1º semestre do corrente anno.

—Declarou-se á Chefatura de Policia do Districto Federal que providenciou-se no sentido de ser feita com urgencia a impressão do trabalho a que se refere o officio n. 5.750, de 16 do corrente.

—As repartições em seguida indicadas, dependentes do Ministerio da Industria, foram remetidas as contas dos trabalhos executados pela Imprensa Nacional no 2º trimestre do corrente, anno pedindo-se nessa occasião aos respectivos chefes que providenciassem no sentido de ser effectuado o pagamento das mesmas contas:

Repartição Geral dos Correios
Repartição Geral dos Telegraphos
Estrada de Ferro Central do Brazil
Estrada de Ferro do Rio do Ouro
Inspectoria Geral das Obras Publicas
Directoria Geral da Industria
Directoria Geral de Obras e Viação
Directoria Geral do Contabilidade
Directoria Geral de Estatistica.
Directoria do Jardim Botânico.
Directoria do Observatorio Astronomico.
Hospedaria de Immigrantes.

—Foram remetidas ao Sr. Ministro, devidamente informadas, as propostas apresentadas em concurrencia para o fornecimento de material no 2º semestre do corrente anno.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 14 de agosto de 1905

Ao Sr. Ministro da Fazenda :
Ns. 258 a 264—Submettendo á sua approvação, nos termos do art. 14, 1ª alinea, do regulamento annexo ao decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, as multas impostas ás companhias de seguros Lloyd Paraense, Paraense, Lealdade, Amazonia, Segurança, Alliança e Garantia da Amazonia, com sede em Belém do Pará, na importancia de 480\$, cada uma, correspondente a 20 % sobre a contribuição fixada para 1905, por infracção do art. 52 do citado regulamento.

Ministerio da Marinha

Por portacia de 22 do corrente, foi concedida ao 2º tenente Alvaro Rodrigues de Vasconcellos esta capital por mezagem, para tratar de sua defeza.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 19 de agosto de 1905

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que :

Seja transferida da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Pará para a delegacia do mesmo Thesouro em Marabá a quantia de 200-0-0, por conta do credito de 1.545-0-0, distribuido á primeira das alludidas repartições em virtude do aviso de ta Secretaria de Estado, n. 301, de 25 do fevereiro ultimo; e bem assim declarando que, destinando-se a supradita quantia de 200-0-0 ao pagamento dos vencimentos de um dos machinistas garantias das canhoineiras fluvias, actualmente em serviço no Amazonas, é necessario que a transferencia acima solicitada se realize com a maior brevidade possivel (aviso n. 1.311).—Communicou-se á Contadoria e ao Arsenal de Marinha do Pará (officios ns. 1.312 e 1.315).

No Thesouro Federal seja paga a quantia de 1:287\$000, proveniente de publicações, objectos de expediente, instrumentos de musica e outros artigos (aviso n. 1.314).

O credito de 7:089\$300, cuja concessão á Alfandega da cidade do Rio Grande foi solicitada no aviso n. 1.020, de 30 de junho ultimo, seja posto á disposição do 1º tenente Arnaldo de Siqueira Pinto da Luz, ajudante da Directoria de Pharões e encarregado das obras a que se destina a citada quantia (aviso n. 1.315).—Communicou-se ao alludido 1º tenente (officio n. 1.316).

No Thesouro Federal sejam pagas as dividas de exercicios findos na importancia total de 541\$300, de que são credores o ex-cabo João Constantino Pereira de Rego, o 1º sargento invalido Alfredo José Lopes e fiel Arthur Pinheiro (aviso n. 1.317);

Por conta da verba—Material de construção naval—do orçamento em vigor, seja concedido á Alfandega da cidade do Rio Grande o credito de 6:720\$, para occorrer ao pagamento das obras por que está passando o aviso *Cananéa* (aviso n. 1.318).—Communicou-se á Contadoria e á alludida alfandega (officios ns. 1.319 e 1.320).

—Ao Tribunal de Contas declarando, em resposta ao officio n. 33, de 29 de abril ultimo communicando haver este tribunal negado registro a uma factura de Placido Teixeira & Comp., na importancia de 246\$, por dever correr a despeza a que a mesma se refere por conta da verba—Obras—e não por conta da verba—Munições navaes—que parece bem

certada a classificação feita pela Contadoria deste Ministério, visto que a arca e o barro commum foram fornecidos pela Directoria de Machinas do Arsenal de Marinha com destino aos misteres proprios das officinas daquelle directoria e não para o emprego de obras, propriamente ditas, de que trata a tabella 24, do orçamento em vigor (aviso n. 1.321).

—Ao Commissariado Geral da Armada:

Autorizando:

A mandar fornecer ao couraçado *Aquidaban*, independentemente das quotas orçamentarias que lhe são destinadas, os artigos constantes do pedido e orçamento que se remetem, na importância total de 6.947\$712, deduzidos dahi os objectos já fornecidos por conta da quota daquelle navio, correspondente a este mez, no valor de 2.278\$389 (aviso n. 1.322).—Communicou-se ao Quartel-General (officio n. 1.323).

A mandar annunciar as competentes concurrencias, para aquisição dos artigos necessarios ao serviço da armada, durante o anno proximo vindouro (aviso n. 1.324).

—A' Contadoria de Marinha:

Communicando que o Sr. Ministro, por telegramma de 16 do corrente, autorizou ao delegado do Thesouro em Londres a pagar á firma W. G. Armstrong Whitworth & Comp., a importância correspondente á ultima prestação das caldeiras do cruzador *Republica* (officio n. 1.309);

Autorizando a mandar adquirir uma cambial no valor de £ 1—0—6, para ser remetida ao moso vice-convul em Cadiz, Diniz D. da Costa Moraes, afim de indemnizar o das despesas que fez com o sustento e passagens daquelle cidade até Sevilla, dos soldados do corpo da inspectoria de marinha Delphin de Souza Neves e Antonio José Gomes, pertencentes á tripulação do navio escola *Benjamin Constant*, na viagem realizada por este navio no anno passado (aviso n. 1.327);

Declarando ter approvado o termo de despeza lavrado na Capitania do Porto de Alagoas, para isentar o patrão-mór Joaquim Pereira Serra da responsabilidade de 33 metros de amarra de 32^m, duas manilhas de ferro e uma ponta de pedra com 600 kilos, objectos estes que faziam a amarração da boia do Peixe-Pão e que se perderam por effeito do mau tempo (aviso n. 1.328).—Communicou-se á Carta Maritima (aviso n. 1.329);

Communicando ter approvado o termo de despeza lavrado a bordo do navio-escola *Benjamin Constant*, para isentar o commissario de 3^a classe, 1^o tenente Salustiano José Alves de Carvalho da responsabilidade de um boi em pé que, sendo abafado para consumo da guarnição sua carne foi julgada pelo cirurgião de bordo, em condições de não ser distribuida (aviso n. 1.325).—Communicou-se ao Quartel General (aviso n. 1.326).

—Ao Arsenal de Marinha do Matto Grosso, declarando, em resposta ao officio n. 30, de 18 de abril ultimo, communicando haver falta de um divisa de galão dourado para 1^o sargento, quatro pares de sapatos, duas calças de flanela e uma capa de brim para honet nos volumes enviados pelo Commissariado Geral da Armada para a companhia de aprendizes de esse Estado, que deve mandar proceder a uma syndicancia nesse arsenal para verificação do paradeiro dos artigos acima e talos, e bem a sim que, quanto aos livros de que trata o dito officio, deve aguardar solução desta Secretaria de Estado (aviso n. 1.330).—Communicou-se ao Commissariado Geral da Armada (aviso n. 1.331).

—A' delegacia fiscal em Pernambuco, reiterando, de ordem do Sr. Ministro, visto não ter tido entrada na Contadoria da

Marinha até a presente data, afim de ser liquidada, a conta do commissario de 5^a classe Joaquim Pinto de Freitas, correspondente á sua gestão na Escola de Aprendizagem Marinheiros nesse Estado, durante o periodo de 22 de outubro de 1898 a 31 de janeiro de 1899, o pedido feito no officio n. 2.199, de 14 de dezembro do anno proximo findo (officio n. 1.310).

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 16 de agosto de 1905

Alto Quartel General:

Autorizando:

A mandar averbar nos assentamentos do 1^o tenente Raul Oscar de Faria Ramos, conforme requereu, o elogio que lhe fez o inspector do Arsenal de Marinha desta capital, constante da ordem do dia n. 132, de 10 de junho ultimo (aviso n. 1.100);

A mandar dar baixa ao aviso *Lamego*, visto importarem os concertos de que precisa em quantia superior aos dous terços do seu valor, despeza que não seria compensada por cultarem lhe os requisitos de um navio moderno, retirando-se tudo que for aproveitavel, observadas as formalidades legais (aviso n. 1.102).—Communicou-se ao Arsenal de Marinha desta capital (aviso n. 1.103).

Mandando a adicionar ao tempo de serviço do fiel de 2^a classe Manoel Pereira da Cunha, de accordo com o parecer exarado pelo Conselho Naval, em consulta n. 9.516, de 4 do corrente, o periodo de nove annos e 11 mezes em que foi praça do corpo de marinheiros nacionaes (aviso n. 1.112).

—A' Repartição da Carta Maritima, remetendo os relatorios das viagens feitas, em paquetes da Companhia Novo Lloyd Brasileiro, pelo guarda-marinha confirmado Alexandre de Azevedo Lima aos portos do norte e pelo 2^o tenente Leopoldo Nobrega Moreira, do Rio de Janeiro a Montevideo (officios ns. 1.110 e 1.111).

Ministerio da Marinha — N. 1.101 — 2^a secção — Rio de Janeiro, 16 agosto de 1905.

Sr. chefe do Estado-Maior General da Armada — Em resposta ao vosso officio n. 412, de 13 de junho ultimo, declaro-vos, para os devidos effeitos, de accordo com a informação constante do officio da Auditoria Geral da Marinha n. 412, de 31 do mesmo mez, que o commissario de 4^a classe 2^o tenente Cesar Coutinho da Fonseca Tamoyo, transferido para a reserva, de conformidade com a letra i do art. 1^o do decreto n. 5.051, de 25 de novembro de 1903, por ter sido pronunciado pelo crime de deserção, deve continuar nessa situação enquanto persistirem os effeitos da pronuncia, só revogavel pelo poder competente — Regulamento processual Criminal Militar, art. 28, combinado com o art. 31 § 2^o, não lhe sendo applicavel portanto, a hypothese, bem differente, do aviso n. 490, de 24 de março ultimo, deste ministerio invocado por essa repartição.

Saude e fraternidade.—Julio Cesar de Noronha.

EXPEDIENTE DA TERCEIRA SECÇÃO

Dia 19 de agosto de 1905

A' Repartição da Carta Maritima, declarando que resolveu deferir o requerimento da *Associazione di Mutuo Assicurazioni Marittima Cristoforo Colombo* pedindo que por essa repartição se lhe dê cópia autentica da planta mandada levantar por este ministerio

para constatação da zona do canal do ancoradouro internado, delimitado pela Capitania do Porto desta Capital para o serviço das embarcações da firma C. H. Walker & Comp., limited, cumprindo, porém, que seja fixada uma quantia a ser paga pela requerente pelo trabalho e despezas a fazer com a cópia pedida e que se organize uma tabella de preços, para pedidos identicos, attendendo á natureza do desenho e á sua extensão (aviso n. 1.012).

—A' Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, declarando que não pôde ser accoita a alteração proposta pela firma Rodrigo Vianna, no contracto que, com a mesma, foi mandado celebrar, para o fornecimento das golas das torres do encouraçado *Aquidaban* e autorizando a providenciar no sentido de serem as referidas golas confeccionadas de lona, por esse arsenal (aviso n. 1.014).—Communicou-se á Contadoria da Marinha.

Requerimento despachado

Dia 22 de agosto de 1905

Machinista do 2^a classe José da Silva Gomes.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 22 do corrente, concederam-se:

Ao major da arma de cavallaria Luiz do Miranda Azevedo a exoneração, qua pediu, do logar de ajudante de ordens do Ministerio da Guerra;

Ao tenente reformado do exercito José Coelho Maciel Licença para fixar sua residencia no Estado do Rio Grande do Sul, communicando ao commando do districto to-tus as vezes que tiver de ausentar-se do mesmo Estado.

Expediente de 15 de agosto de 1905

Ao Sr. Ministro da Marinha, pela-lo providencias para que seja concertada no Arsenal de Marinha do Ladario a Jancia *Petrolano Peicolo*, que se acha ao serviço do commando do 7^o districto militar.

—Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, declarando que ao tempo de serviço do operario Alfredo Camillo de Souza deverá ser adicionado aquelle em que esteve no Laboratorio Pyrotechnico do Campinho.

—Ao intendente geral da Guerra:

Approvando a renovação do contracto celebrado com João Francisco Ferreira para o arrendamento da casa onde funciona a enfermaria militar de Santa Victoria do Palmar.

Fixando os seguintes valores para a força destacada em Pinheiros, no actual semestre: capa, 1\$419; extraordinarios, 868 réis; forragem, 2\$353, e forragem 187 réis.

Mandando:

Entregar á Repartição do Estado Maior do Exercito as collecções de mappa e cartas geographicas e topographicas que p-tenciam á extincta Repartição de Quartel-Mestre General;

Fornecer ao 2^o regimento de artilharia, dentro dos limites da tabella em vigor, os ponchos de que trata o seu officio n. 1.937, de 24 do mez findo; ao commando do 4^o districto militar á Direcção Geral de Saude,

fortaleza de S. João e 2º batalhão de infantaria os objectos constantes dos pedidos que se remetem.

Permittindo o despacho na Alfandega de Santos de diversas caixas com armamento e munição pertencentes a Herm. Stoltz & Comp., Zerrenner Bulow & Comp. e C. P. Vianna & Comp.

—Ao chefe do Estado-Maior do Exército: Approvando a renovação do contracto celebrado com Miguel Angelo Sarni para servir, por mais dous annos, como ensaiador da banda de musica do 3º regimento de artilharia.

Classificando nos corpos abaixo mencionados os seguintes officiaes:

Arma de artilharia

2º batalhão, 1º tenente Francisco Fontes da Silva e 2º tenentes Antonio Freire de Vasconcellos e José Felisberto Dornellas.

4º batalhão, 1º tenente Bento Marinho Alves e 2º tenente Trajano de Viveiros Raposo.

Arma de cavallaria

7º regimento, alferes Justino de Menezes Floresta e Alberto Henrique da Fonseca.

8º regimento, alferes Juventino Fernandes da Fonseca.

12º regimento, tenente Raymundo da Silva.

13º regimento, alferes Manoel Araripe de Faria, excedente do quadro.

Corpo de transporte, alferes excedente Ptolomeu de Assis Brazil.

Arma de infantaria

12º batalhão, alferes excedente Pedro Ribeiro Dantas.

30º batalhão, alferes Domingos Pereira Soares e Antonio Luiz Cavalcanti de Albuquerque.

35º batalhão, tenente Enéas Pompilio Pires.

Concedendo licença, para tratamento de saude, ao tenente-coronel Democrito Ferreira da Silva, por tres mezes; ao 1º tenente Augusto da Silva e Sá, por 90 dias, e ao alferes João Carlos Jataby, por quatro mezes, podendo gosar as ditas licenças, o 1º em S. Paulo, o 2º na Capital Federal e o ultimo no Ceará.

Declarando:

Que a commissão de officiaes da guarda nacional da Capital Federal que for designada pelo respectivo commando superior se permittir assistir junto aos estados-maiores da respectiva divisão e das brigadas aos exercicios que se vão realizar proxima-mente, conforme pediu o Ministerio da Justiça e Negocio Interiores.

Que, segundo participa o presidente do Tiro Nacional de S. Paulo, a mesma associação acceta as condições com que se lhe permittiu, em 7 de julho ultimo, fundar uma linha de tiro nos terrenos situados no local denominado Cambucy.

Mandando:

Averbar nos assentamentos do major Benjamin Liberato Barroso e do alferes Antonio Joaquim Bacellar Junior o que a seu respeito consta dos documentos que se remetem;

Contar como tempo de serviço, ao capitão de infantaria Candido Borges Castello Branco, pelo dobro, para os effeitos da reforma, o periodo decorrido de 2 de abril a 27 de junho de 1893, em que esteve em operações de guerra no Rio Grande do Sul;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria o tenente reformado Francisco Randolpho Xavier da Silva;

Transferir para o mesmo asylo o cabo de esquadra do 8º batalhão de infantaria Luiz da Motta;

Servir no 16º batalhão de infantaria o alferes do 18º Raphael Diniz Villas Boas;

Permittindo:

Ao capitão Arthur Aducto Pereira de Mello, alferes pharmaceutico Horacio Pereira de Santiago, alferes Luiz Antonio Ferreira Souto e sargento-quartel-mestre Francisco Pinto Madureira, gosar as licenças que obtiveram, o primeiro em Porto Alegre, o segundo, na Bahia, e os dous ultimos na Capital Federal;

Ao alferes-alumno Frederico Socrates demorar-se mais 30 dias no Estado de Goyaz;

Ao soldado do Asylo dos Invalidos da Patria Jacob Zacharias dos Santos residir na capital do Estado de Sergipe.

Transferindo:

Na arma de cavallaria o alferes Joaquim Napoleão Epaminondas de Arruda Filho, do 7º regimento para o 10º;

Na arma de infantaria, os alferes João Armando Vieira de Lemos, do 13º batalhão para o 27º, o Samuel Alexandre Pereira, do 30º para o 32º.

Ministerio da Guerra—Rio de Janeiro, 15 de agosto de 1905—N. 473.

Sr. intendente geral da guerra—De posse de vosso officio n. 716, de 11 de julho ultimo, vos declaro que, em vista do exagero dos preços apresentados na concorrência administrativa feita para a aquisição de 50.000 metros de brim *kaki*, igual ao typo adoptado e destinado ao preparo de fardamento, deverá opportunamente fazer-se aquisição de brim pardo.

Saude e fraternidade.—Francisco de Paula Argollo.

Dia 16

Ao Sr. Ministro da Fazenda, solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 34\$540, ao ex-soldado Augusto de Oliveira Castro Vianna (aviso n. 493);

De 2:289\$310 a Jeronymo Ferreira da Silva (aviso n. 495);

De 180\$ ao capitão José da Veiga Cabral (aviso n. 496);

De 8:430\$010 ás ex-praças constantes da relação que se remette (aviso n. 497);

De 15:381\$484, sendo: 1:500\$ á Companhia Fabrica de Vidros e Cristaes do Brazil; 513\$ a Carlos Lopes Pinto; 882\$680 a Domingos Joaquim da Silva & Comp.; 386\$200 a F. F. Braga; 430\$500 a Francisco Pereira & Comp.; 600\$ a Gonçalves Castro & Comp.; 20\$ a Jeronymo Silva & Comp.; 8:936\$300 a Kobler & Comp.; 1:255\$504 a Laport Langgaard & Comp.; 560\$ a Orlando Rangel & Comp. e 297\$ a Ottoni, Silva & Comp. (aviso n. 498);

De 250\$ ao Dr. Laudelino Freire (aviso n. 499).

—Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para os fins convenientes, cópia dos decretos de 9 do corrente, nomeando tenente medico de 5ª classe o medico adjunto Dr. Juvencio da Silva e reformando o coronel Jorge dos Santos Almeida e o alferes Francisco de Freitas.

—Ao director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, declarando que deverá ser dispensado do trabalho com dous terços dos vencimentos que actualmente percebe o operario Galdino Celestino de Sant'Anna, visto contar mais de 30 annos de serviço e haver sido julgado inválido para o exercicio de sua profissão.

—Ao director geral de Saude:

Approvando o termo de ajuste prévio feito com diversos negociantes para o fornecimento de medicamentos, drogas, appositos e utensilios ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o corrente anno;

Mandando incluir na tabella dos medicamentos que teem de ser fornecidos aos hospitales e enfermarias militares o preparado denominado Purgen, de que é depositario no Brazil Paulo Isigmondy, conforme pediu este e de accordo com a informação prestada pela Direcção Geral de Saude.

—Ao chefe do Estado Maior do Exército:

Mandando:

Continuar addido ao 27º batalhão de infantaria o alferes do 15º Fausto Amberini de Paiva;

Servir no 1º batalhão de artilharia o alferes-alumno Marciano Tostes;

Nomeando o alferes-alumno Guilherme Barbosa Fontenelle Bezerril para servir, interinamente, como auxiliar da commissão da estrada estrategica do Porto da União da Victoria á cidade de Palmas.

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 19 de agosto de 1905

Bento Luiz Felix da Silva, pedindo para ser aposentado no logar de agente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Indeferido, á vista do laudo medico.

—D. Sebastiana Ricarda da Silva, pedindo, em favor de seu filho Diogenes, por ter contrahido segundas nupcias, reversão da pensão que recebia como viuva do contribuinte Diogo Hilario da Silva, conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Presente certidão para provar que foram pagas as mensalidades de fevereiro a dezembro de 1900, conforme foi exigido por despacho de 11 de janeiro de 1902.

Directoria Geral da Industria

Expediente do dia 22 de agosto de 1905

Agradeceu-se ao director da Repartição das Patentes de Invenção do Imperio do Japão, Sr. M. Isobe, a communicação de haver sido nomeado para esse cargo em substituição ao Sr. Kinya Kume, a quem tambem agradeceu-se a communicação de ter sido nomeado director da Secretaria das Florestas no Ministerio da Agricultura e do Commercio daquelle paiz.

—Declarou-se ao mesmo director da repartição das patentes, em resposta ao seu officio de 16 de abril ultimo, que serão enviadas regularmente aquella directoria, em permuta com as similares japonezas, todas as publicações que, no Brazil, foram dadas á luz da publicidade e relativas á concessão de privilegios de invenção e á legislação sobre marcas de fabrica e de commercio.

Requerimentos despachados

Dia 20 de agosto de 1905

Manoel José da Silva, propondo vender ao Governo o predio em que funciona a Administração dos Correios do Paraná, e declarando que, a contar de 1 de julho, será o aluguel do mesmo predio elevado de 7:000\$ a 12:000\$ annuaes.—Indeferido. Pela clausula 7ª do contracto o aluguel não pôde ser elevado.

Dia 21

Humberto de Si, pedindo privilegio para sua invenção de systema economico e popular de seguros pessoais contra accidentes quacsquer.—Indeferido.

Dia 22

The Dried Milk Company Limited, pedindo privilegio para sua invenção de processo para conservar leite em esta lo secco.—Proceda-se a exama prvio no objecto da invenção.

Lydio Soares de Lima, pedindo privilegio para sua invenção de um processo especial para o preparo de xarque verde.—Proceda-se a exama prvio no objecto da invenção.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 22 de agosto de 1905

Remetteram-se ao 1º Secretario da Camara dos Deputados, informado-e a respeito, os requerimentos em que os engenheiros Gustavo Estioane, Emilio Schnor, Augusto Cambraia e Augusto Elysis de Castro Fonseca e outro, pedem concessões de estradas de ferro com direcção ao Estado de Matto Grosso.

—Ao Ministerio da Fazenda solicitou-se providenciar para que sejam despachadas, livres de direitos, 4.000 barricas de cimento destinadas ao calçamento da Avenida Central, e outras 1.500 destinadas ás obras do edificio da Caixa da Amortização, naquella Avenida.

—Ao Ministerio da Fazenda consultou-se, si estão suíteas a imposto sobre venimentos as diarias abonadas ao pessoal da commissão de melhoramentos do porto da Parahyba, a título de viagem, quando fóra da séde dos trabalhos, de accordo com o paragraho unico do art. 10, das instrucções, de 18 de dezembro de 1897, que regem a referida commissão.

—Ao mesmo Ministerio foram prestadas informações sobre o pagamento devido a A. Thum e Oscar Ruy Palm, ex-arrendatários da ilha de Santa Barbara.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portarias de 19 do corrente :

Foi concedida licença de 30 dias para tratar de sua saúde, ao cidadão Manoel de Gouvêa Nobrega, conductor de malas da Administração dos Correios da Parahyba ;

Foi prorogado por quinze dias o prazo concedido ao agente do correio de Porto Novo, em Minas Geraes, para prestação de fiança inherente ao respectivo cargo, cidadão Manoel de Souza Alves Junior ;

Foi elevado a 60\$, o salario mensal do estafeta da linha 23, no Estado do Paraná, de Jaguarihyva a São José da Boa Vista.

Requerimento despachado

Dia 21 de agosto de 1905

Antenor Augusto de Cantuaria, pedindo entrega de documentos. — Entreguem-se, mediante recibo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que o julgamento das appellações : civil n. 20, appellante o Dr. juiz da Segunda Vara Cível, appellados Alvaro de Vasconcellos e sua mulher ; commercial n. 2.755 (desistencia), appellante Manoel Lavrador, appellado coronel Joaquim Pedro Salgado, e bem assim as appellações crimes n. 2, appellante a justiça, por seu promotor, appellado Bernardino José Sampaio ; n. 47, appellante D. Laura Zenobia da Costa Pereira, appellada a justiça sanitaria, terão lugar na sessão da Segunda Camara do dia 25 do corrente, ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 22 de agosto de 1905. — O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Sessão da Segunda Camara, em 22 de agosto de 1905

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR GUILHERME CINTRA—SECRETARIO, DR. EVARISTO GONZAGA

Compareceram os Srs. desembargadores Miranda Ribeiro, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Muniz Barreto, Viveiros de Castro e Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do Districto.

JUEGAMENTOS

Habeas-corporis

N. 89—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz ; pacientes, Antonio Vespasiano Viral e Antonio Joaquim da Silva. — Foi addiado o julgamento, afim de que o Dr. chefe de policia faça apresentar, com urgencia, os pacientes a esta camara, cujas sessões terão lugar nas terças e sextas-feiras, contra o voto do Sr. desembargador Viveiros de Castro.

N. 91—Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro ; paciente, Antonio Pedro Alves. — Concederam a ordem de *habeas-corporis* pedida, informando o Dr. juiz da Segunda Vara Crime sobre o motivo e legalidade da prisão do paciente e requisitando-se por meios legaes o comparecimento do mesmo paciente no 1ª sessão desta camara, contra o voto do Sr. desembargador Viveiros de Castro.

Aggravos de petição

N. 173—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz ; agravante, conde de Sebastião de Pinho ; agravado, H. E. Hime. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 178—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond ; agravante, Antonio Machado Lourenço, inventariante dos bens do finado Francisco Pereira dos Santos ; agravado, o juizo. — Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

N. 179—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga ; agravante, D. Corina Dalila King ; agravado, Dr. João de Carvalho Soares Brandão Sobrinho. — Deram provimento ao agravo para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, cumpra o accordo da Primeira Camara, constante de fls. 28 v., como nelle se contém, contra os votos dos Srs. desembargadores, Viveiros de Castro e Salvador Moniz.

N. 180—Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro ; 1º agravante, a Fazenda Municipal ; 2º agravante, Lourenço Mega ; agravada, D. Maria Elisa de Borji Costa. — Deram provimento ao agravo para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho agravado, mantenha em deposito o preço da desapropriação até ser decidida pelos meios legaes a questão levantada pelo locatario contra a proprietaria, unanimente.

Appellações crimes

N. 23—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz ; appellante, João Simplicio dos Prazeres ; appellada, a justiça. — Confirmaram a sentença appellada, unanimemente.

N. 1.121—Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro ; appellante, Joaquim Alves de Menezes ; appellada, a justiça. — Negaram provimento á appellação, unanimemente. Foi impedido o desembargador Muniz Barreto por ter funcionado na inferior instancia.

N. 1.134—Relator, o Sr. desembargador S. Pitanga ; appellante, Salvador Machado ; appellada, a justiça. — Confirmaram a sentença appellada, unanimemente. O Sr. desembargador Muniz Barreto deixou de tomar parte no julgamento por haver funcionado na 1ª instancia.

N. 1.122—Relator, o Sr. desembargador M. Ribeiro ; appellante, Giosué Danadot ; appellado, Giovanni Pozio. — Confirmaram a sentença appellada, unanimemente. Deixaram de tomar parte no julgamento os Srs. desembargadores M. Barreto e Viveiros de Castro, por terem funcionado na inferior instancia.

N. 1.142—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond ; 1º appellante, Jayme Soares ; 2º appellante, Fausto Affonso dos Reis ; appellada, a justiça. — Deram provimento ao agravo no auto do processo para annullar o julgamento do appellante Jayme Soares, o reformaram a sentença appellada em referencia ao appellante Fausto Affonso dos Reis para absolvel-o da accusação que lhe foi intentada, contra o voto do Sr. desembargador Pitanga, que annullava ambos os julgamentos. Não tomaram parte no julgamento os Srs. desembargadores M. Barreto e V. de Castro, por te em funcio-nado como juizes na inferior instancia.

EM MESA

Aggravos de petição

Ns. 181, 183, 184, 187, 189, 191, 192, 193, 199 e 1.806.

Recurso crime

N. 36—Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz.

Recurso de habeas-corporis

N. 13—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.763 e 2.925—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.755, 3.024 e 3.189—Ao Sr. desembargador S. Pitanga.

Ns. 2.833 e 2.792—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.816, 3.036 e 3.061—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Appellações cíveis

N. 2.907—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.851 e 3.111—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 80, 88, 2.817, 3.090 e 3.177—Ao Sr. desembargador S. Pitanga.

N. 128—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.
N. 3.145—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.
N. 38—Ao Sr. desembargador Muniz Barreto.

Appellação crime

N. 30—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

COM DIA

Appellação commercia

N. 2.755.

Appellação civi

N. 20.

Appellações crimes

Ns. 2 e 47.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

Crime

N. 5;

Cíveis

Ns. 44 e 2.696.

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

JUIZ, DR. RAJA GABAGLIA — ESCRIVÃO, INTERINO, ARNALDO DA SILVA TRILHO

Despachos e sentenças

Ações ordinarias

Autores, Herm. Stoltz & Comp.; réos, G. Duval & Comp.—Mostrem os réos que se acham quites com as Fazendas Municipal e Federal, em 24 horas.

Autor, Dr. Abilio Vianna; réos, Fraeb, Nickele & Comp.—Depois de devidamente fundamentada, concluiu a sentença: Por esses motivos, declarando improcedente a allegação de incompetencia de juizo da contestação de fls. 62, julgo, ao contrario, em parte, procedente a ação, para condemnar os réos a restituirem ao autor os supra referidos carregamentos de areias monaziticas, ou o seu equivalente, e pagarem-lhe as perdas e os danos respectivos e as despezas do recambio das letras de fls. 40 e 41, conforme se liquidar na execução, absolvendo-os quanto ao mais. E custas na forma do art. 14 do regulamento anexo ao decreto n. 3.363, de 5 de agosto de 1899. Publique-se em mão do escrivão e intime-se.

Autores, Silva & Coragem; réo, José Machado de Miranda.—Cumpra-se o accordão de fls. 42 a 42 verso.

Autores, conselheiro Caetano Pinheiro da Fonseca e outros; réos, os herdeiros de João Julio Nogueira de Carvalho e outros.—Assignado o prazo legal aos herdeiros do finado João Julio Nogueira de Carvalho para contestação ou confissão dos artigos de habilitação, sob pena de revelia.

Liquidações

Moreira & Coelho, requerida por A. J. de Oliveira Bastos.—Intimem-se os supplicados para dizerem em cinco dias sobre o pedido de fls. 2.

Bento & Comp.—Sellados e preparados, voltem.

Rodrigues Pinto & Baptista.—Digam os interessados, em 48 horas para cada um.

J. Alves de Souza & Comp.—Deferido o officio de fls. 38 v., proceda-se á verificação do balanço por peritos a aprasimento dos interessados e seus representantes.

Appellações

(8ª Pretoria)

Appellante, Francisco José Rodrigues; appellado, Raphael Lima.—Vista ás partes.
Appellantes, Bastos Silva Pinna & Comp.; appellados, M. E. Picard & Comp.—Vista ás partes.

Appellante, José Machado Junior; appellado, Julio Antonio de Lima (1ª Pretoria).—Convocada a junta para o dia 22 do corrente, á 1 hora da tarde.

Appellantes, Fernandes & Costa (8ª Pretoria); appellado, José Antonio Fernandes Eiras.—Devidamente sellados e preparados, á conclusão.

Appellante, José Machado Junior; appellado, Julio Antonio de Lima.—Convoque-se de novo a junta para o dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde.

Concordatas

Supplicante, A. da Fonseca & Comp.—Devidamente sellados, voltem á conclusão.

Supplicantes, José Joaquim Barbosa Graça, successor de Barbosa Graça & Irmão.—Devidamente sellados e preparados, á conclusão.

Executivos

Exequente, João Dias de Mello; executados, Antonio Delphino Simões da Silva e sua mulher.—Respondido o agravo.

Exequente, Manoel José Rodrigues Torres Sobrinho; executados, Antonio Justiniano de Magalhães e sua mulher.—Vista ao Dr. curador geral de ausentes. Depois, sellados e preparados, á conclusão.

Prestação de contas

Supplicantes, Eugenio Meyer & Comp., syndicos da fallencia de Antonio Gonçalves de Azevedo.—Renove-se a intimação de fls. 20 e 20 verso, com o prazo de 24 horas e sob as penas da lei. Depois de cumprido o despacho anterior, voltou novamente á conclusão, sendo proferido o seguinte despacho: Digam os fiscoes em 48 horas; depois, sellados e preparados, á conclusão.

Dez dias

Autores, Mc. Kinlay, Schmidt & Comp.; réos, Hamann, Murgel & Comp.—Cumpra-se o accordão de fls. 45 verso a 47; e, em consequencia, reformando a decisão de fls. 20, recebo com condemnação os embargos de fls. 15, pagas as custas pelos réos.

Execução (por traslado)

Autora, a Companhia Industrial Cimento e Ferro; réo, Dr. Francisco de Góes.—Devidamente sellados, á conclusão.

Fallencia

De Adolpho Henrique Pinto.—Digam os syndicos e fiscoes.

Juizo de Direito da Terceira Vara Commercial

JUIZ, DR. NESTOR MEIRA—ESCRIVÃO, JOÃO DE SOUZA PINTO JUNIOR

Fallencias

Visconde de Carvalhaes.—Sejam organizadas as folhas de pagamento na forma da lei e elementos dos autos.

Coutinho Jannes Lixa & Comp.—Deferido o pedido de fls. 326.

C. Peganha & Comp.—Nomeada syndico a firma Luiz Augusto Magalhães & Comp.

Manoel Candido de Sá Pereira.—Contadas as custas e porcentagens, sejam organizadas as folhas de pagamento.

Carta testemunhavel

Aggravante, Dr. Francisco Quirino da Rocha Werneck.—Respondido o agravo.

Seguro

Autor, Antonio Rocha de Souza Figueiredo; ré, a Companhia de Seguros União Commercial dos Varegistas.—Recebida a appellação no effeito devolutivo.

Autor, Salvador Meira; ré, a Companhia Mercurio.—Em prova.

Execução

Exequente, *Brasilianische Bank für Deutschland*; executado, E. Lambert.—Respondido o agravo.

Embargo

Embargante, Dr. Raul Franklin Reydner do Amaral; embargado, Francisco de Paula Palhares.—Junto o mandado de embargo expedido juntamente com o precatório (certidão de fls. 13) e no qual devia ter sido lavrado o auto de embargo, voltem.

Dissoluções

J. A. Machado & Comp.—O liquidante que diga no prazo de cinco dias sobre o requerimento do tutor e parecer do curador. Aguarde o mesmo liquidante oportunidade para levantamento da importancia cujo recebimento pede.

Cunha Osorio & Comp.—Mantenho o despacho de fls. 58.

Lacerda Seixal & Comp.—Reduzido o termo a accordo, tendo em vista a resposta de fls. 52 a 53, voltem.

Liquidação

Francisco Gonçalves & Comp.—Os interessados que digam sobre a conta de fls. 49.

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

JUIZ, DR. BULHÕES PEDREIRA—ESCRIVÃO, CRUZ CALVO

Inventarios

Fallecida, Maria Joaquina Carneiro Leão de Barros Guerra.—Sobre o calculo de sobre partilha a fls. 829, diga de novo o interessado a fls. 837.

Fallecida, Adelaide Amelia Ramos da Silva.—Na forma do parecer do Dr. procurador seccional.

Fallecido, Antonio Ferreira Reis—Assignando o supplicante termo de inventariante, prosiga-se.

Fallecido, Custodio de Barros Moreira.—Arbitrada ao inventariante a devida porcentagem, proceda-se á venda em leilão pelo leiloeiro designado.

Demarcação

Autor, Antonio Vieira de Magalhães, por cabeça de sua mulher; réos, Dr. Theophilo Nolasco de Almeida e outros.—Em prova.

Despejo

Autor, conselheiro José Tavares da Silva, tutor do menor Alvaro Roque de Pinho; réo, E. Ruffier.—Em cumprimento ao accordão, deferida a petição de fls. 81.

Ordinaria

Autora, Corina Rosa de Faria Ribeiro, curadora do interdicto seu marido Casemiro José Ribeiro; réo, Manoel José Fernandes.—Recebida a appellação em seus effeitos regulares.

Autora, Florinda Fernandes; réos, Antonio José e outros.—Idem.

Autora, Maria Luiza de Merelin Cardoso; réos, Felício Antonio Miralha.—Sejam os autos de que se trata remetidos ao Juizo da Quinta Pretoria.

Aggravamento

(12ª Pretoria)

Aggravante, Felisberto José Alves; agravados, Martins e Pacheco.—Negado provimento ao agravamento.

Notificação

Notificantes, Sebastião Borges Monteiro de Moraes e sua mulher; notificandos, Joaquim de Azevedo e outros.—Voitem os autos ao juiz da Terceira Pretoria, a quem cabe o julgamento em 1ª instancia.

Apellações

(9ª Pretoria)

Appellantes, Abilio Cordeiro e outros; appellado, Bernardino Fernandes Savelha.—Dado provimento ao agravamento para mandar que o juiz a quo julgue de meritis.

(3ª Pretoria)

Appellante, J. C. Paz; appellado, José Estevam Adelfino Pereira.—Negado provimento á appellação.

JUNTA DOS JUIZES DE DIREITO DAS VARAS CIVEIS

Presidência do Dr. Bellarmino da Cunha e Souza—Secretario, o escrivão Cruz Gilcção Embargos de nullidade

(11ª Pretoria)

Embargante, Alvaro Pinto de Oliveira; embargados, Guilherme & Comp.—Recebidos e julgados provados os embargos para annullar o accordo e a sentença por violação do art. 446 do Codigo Commercial e Ordenação L. 4ª, Tit. 50, § 2º.

Juizo da Primeira Pretoria

JUIZ, DR. TORQUATO BAPTISTA DE FIGUEIREDO — ESCRIVÃO, JOAQUIM LEITE RIBEIRO DE ALMEIDA NETTO

Summaria

Autor, Joaquim Vicente da Cruz; réo, Jesuina Felipe.—Vista ás partes.

Ação de reconhecimento (dez dias)

Autores, Pinto de Aguiar & Comp.; réo, Pereira Guimarães.—Julgo por sentença para que suste os seus devidos e legaes effeitos a fiança prestada a fl. retro. Prosiga a acção nos seus ultimos termos; pagas as custas *ex-causa*.

Ação de dez dias

Autor, o Banco da Republica do Brazil; réos, P. F. da Costa Vianna e Calheiros & Comp.—Condemno a pagar aos autores a importância da referida lettra, bem como os juros da mora e custas.

Notificação

Notificante, José Baptista; notificandos, Jeronymo Moreira da Rocha Brito e Americo Moreira da Rocha Brito.—Julgo por sentença para que suste os seus devidos e legaes effeitos a desistencia requerida a fl. 17 e tomada por termo a fl. retro; pagas as custas pelo requerente.

Ação ordinaria

Autor, Antonio A. Simão, cessionario de Luiz Antonio de Freitas Sabino; ré, a *Société Anonyme du Gaz*.—Recebo em seus regulares effeitos a appellação interposta a fl. 54, e tomada por termo a fl. retro. Subam os autos a superior instancia, no prazo legal.

Justificações para fins electoraes

Justificantes :

- Antonio Palmeira.
- Carlos Mattoso Sampaio Cordeira.
- Amphilophio Pereira de Oliveira.
- Julio Ferreira Reis.
- Fidelis Sebastião Cardoso.
- Marcionillo Ermano de Vasconcellos.
- Alvaro Pinto Balthar.
- Antonio Pereira de Barros.
- Francisco José do Nascimento.
- Manoel dos Santos Valença.
- Oidemar Cecilio de Andrade.
- Miguel Rosso.
- Christovão Francisco Machada.
- José Guedes Cavaleanti.
- Justino José dos Santos.
- Enéas Aureliano de Castro.
- Manoel Pedro Freire.
- Laudelino Guimarães.

Juizo da Terceira Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ AFFONSO LAMOUNIER JUNIOR — ESCRIVÃO, TENENTE CORONEL GAUDENCIO CESAR DE MELLO.

Registro civil

Dia 22 de agosto de 1905

Nascimentos

- João, filho legitimo de Giosue Donadel e de Alzira Maria Gonçalves Donadel, residentes á rua da Alfândega n. 203.
- Raul, filho legitimo de Antonio da Costa Faria e de Maria Pereira, residentes á rua de S. Pedro n. 229.
- Ilda, filha legitima de Manoel Joaquim Dias Lopes e de Palmyra de Oliveira Lopes, residentes á rua da Alfândega n. 295.
- Sophia, filha legitima de Armando Rodrigues Lisboa e de Raymunda Rodrigues Lisboa, residentes á rua da Constituição n. 28.
- Floribelha, filha natural de Maria Pereira, residente á rua de S. Pedro n. 261.
- Amaro, filho legitimo de Antonio da Costa Faria e de Maria Pereira, residentes á rua de S. Pedro n. 229.

Óbitos

- Amaro, filho legitimo de Antonio da Costa Faria, natural desta Capital, 43 dias, fallecido á rua de S. Pedro n. 229.
- Feto, filho de Antônio Zayat, nascido á rua da Alfândega n. 311.
- Não houve casamento.

SEÇÃO CRIMINAL

- Autora, a justiça, réo, Clemente André de Jesus, (art. 330, § 2º).—Ao Dr. promotor adjunto.
- Autora, a justiça, réo, Henrique da Silva Gomes, (art. 377).—Intime-se para apresentar defesa no prazo da lei.
- Autora, a justiça, réo, Alfredo de Oliveira Pacheco, (art. 303).—Prosiga-se.
- Autora, a justiça, réo, Eduardo Velho Dias, (art. 303).—Ponha-se em liberdade, por ter cumprido a pena.

Juizo da Quinta Pretoria

JUIZ, DR. AFREDO DE ALMEIDA RUSSELL — ESCRIVÃO, ALEXANDRINO DAS CHAGAS RIBEIRO

Despejo

Autora, Maria Martin Portugal; ré, Ida Larroque.—Devolvo o preparo. Sendo manifestamente insufficiente o valor dado á causa na petição inicial, nomeio para avaliar o os Drs. Joaquim dos Santos e Manoel da Costa Ribeiro.

Justificações

Justificante, Conceita Cavallieri.—Julgo por sentença a justificação, alim de que produza seus juridicos e legaes effeitos, do accordo com o officio do Dr. promotor. Custas pelo justificante.

Justificantes, Affonso Lopes da Fonseca e Anna da Silva Vieira.—Julgo por sentença a justificação, alim de que produza seus juridicos e legaes effeitos. Custas pelo justificante.

Ação de dez dias

Autor, Cypriano Nunes da Silva; réo, Miguel Norberto Moreira Neves.—Vistos os autos, attendendo a que o réo nada allegou dentro dos dez dias que lhe foram assignados, julgo procedente a acção e o condemno a que pague ao autor a quantia pedida, juros e custas.

Juizo da Sexta Pretoria

JUIZ, DR. EDMUNDO REGO—ESCRIVÃO INTERINO, PEDRO RODOVALHO LEITE RIBEIRO

Crime

Autora, a justiça; réos, Izidro Gomes e Manoel Guerra.—Passe-se a precatoria requerida (art. 303).

Autora, a justiça; réo, Laurindo Joeh.—Remettam-se os autos a superior instancia (art. 303).

Autora, a justiça; réo, José Gomes Belem; offendido, Eduardo José do Couto Junior (art. 303).—Archive-se, como opina o Dr. promotor adjunto, no officio retro.

Autora, a justiça; réo, Geraldo Maximo; offendido, José Antonio da Paz.—Archive-se, na forma do officio retro.

Autora, a justiça; réo, Antonio Lopes ou Alves (art. 307).—Passe-se a precatoria requerida.

Autora, a justiça; ré, Marie Calone.—Remettam-se os autos a superior instancia.

Civil

Ação ordinaria

Autores, Campos Freitas & Comp.; réo, tenente-coronel Luiz Augusto de Carvalho.—Cumpra-se o accordo de fls. 72.

Autor, Manoel José Jorge de Freitas; réo, José Theodoro Arthur.—Cumpra-se o accordo de fls. 810.

Notificação

Autor, José Ignacio Netto dos Reis de Carapetés; réo, Dr. Pedro Cantuada.—Em prova.

Justificações de idade para casamento

Justo Luiz Soares e Alice Maria Pontes.—Julgado: por sentença.

Justo Francisco Passos e Horminda do Nascimento.—O mesmo despacho.

Justificações de idade para fins electoraes

Antônio José Ramalho.—Diga o Sr. promotor adjunto.

João da Camara Coelho.—Idem.

Camillo Daniel de Souza.—Idem.

Pedro de Pinho.—Idem.

Arthur de Faria e Silva.—Idem.

João Leite do Nascimento.—Idem.

Jayme Vieira da Silva.—Idem.

Joaquim Alves Lobo.—Idem.

Manoel de Paz Pereira da Silva.—Idem.

Antonio Gomes Trovão.—Idem.

Carlos Pereira Pinto Bravo.—Idem.

Luiz Soares dos Santos Farias.—Idem.

Ismael Coelho de Souza.—Idem.

João de Cerqueira Reis e Silva.—Idem.

Roberto Alexandre Hesketh.—Idem.

João Vaz Teixeira.—Idem.

Francisco da Cunha.—Idem.

Marciano de Freitas.—Idem.

Eduardo Augusto de Mendonça.—Idem.

Edições para casamentos publicados hoje

Francisco Passos e Herminda de Nascimento.

Luiz Soares e Alice Maria Pontes.
Jeronymo Benedicto do Amaral e Margarida Teixeira da Silva.

Segundo tenente Edmundo Rodrigues Pereira e Rachel de Abreu Araujo.

Audiencia de 22 do corrente

Ação ordinaria

Autor, Antodio Dias Cardia; ré, Paulina Rutrech.—Lançada de mais prova.

Autor, Antonio Joaquim Bernardino Teixeira; réo, Dr. Antonio Frederico Cardoso de Menezes.—Accusada a citação e assignados os dez dias da lei.

Notificação

Autora, Elizaria Maria da Conceição; réo, Vicente de Souza Pires.—Accusada a citação e assignado o prazo de uma audiecia para a defesa.

REGISTRO CIVIL

Obitos

Falleceram os seguintes:
Francisco, filho de Albino José de Araujo.
Sylvio, filho de Perpetua Maria da Conceição.

Nascimentos

Lucinda, filha de Manuel de Almeida.
Hercilia, filha de Paulina Agripina do Espirito Santo.

Juizo da Oitava Pretoria

JUIZ, DR. LUIZ AUGUSTO CARVALHO E MELLO — ESCRIVÃO, MANOEL JOAQUIM CORRÊA DE MENEZES.

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Joaquim Custodio (art. 330, § 1º do Código Penal).—Expeça-se alvará de soltura em favor do réo.

Autora, a justiça; ré, Firmiana Maria Francisca das Dores (art. 399 do Código Penal).—Junte-se certidão de termo assignada pela ré.

Autora, a justiça; réo, Raphael Joaquim de Oliveira (art. 399 do Código Penal).—Procedente a accusação e condemnado o réo a 22 1/2 dias de prisão.

Autora, a justiça; réo, Alfredo Casimiro dos Santos (art. 402 do Código Penal).—Improcedente a accusação e absolvi-lo o réo.

Autora, a justiça; réo, Alfonso Guida (art. 303 do Código Penal).—Vista ao Dr. promotor adjunto.

Inquerito policial

Accusados, José Theodoro de Mello e Felix Schachteu (art. 303 do Código Penal).—Vista ao Dr. promotor adjunto.

Juizo da Decima Primeira Pretoria

JUIZ, DR. ELVIRO CARRILHO DA FONSECA E SILVA—ESCRIVÃO, CLETO JOSÉ DE FREITAS

Despachos do dia 16 de agosto de 1905

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Manoel dos Anjos Silva.—Julgado por sentença.

Autora, a justiça; réo, Alexandre Magno de Mello Mattos.—Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réos, Antonio Mendes e Alfredo Alves Cabral.—Ao Dr. promotor adjunto.

Dia 18

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Izidoro Cascardo.—Julgado por sentença.

Autora, a justiça; réo, Americo Manoel João.—Julgado por sentença.

Autora, a justiça; réo, Manoel Marinho de Queiroz.—Julgado por sentença.

Autora, a justiça; ré, Felicidade Pereira da Silva.—Interrogada a denunciada e, decorridas as 24 horas, venham conclusos os autos.

Autora, a justiça; réo, Leopoldo Pereira.—Julgado por sentença.

Despachos em audiencia

Joaquim Marques do Oliveira, representado por seu advogado Dr. João Augusto da Rocha Lima propoz uma ação summaria contra D. Jesina Peixoto, que não compareceu, sendo requerida a comunicação da pena de confesso, o que foi deferido.

Manoel Mathias Raposo por si e sua família, representado por seu curador e solicitador João Luiz Regalhas accusou a citação feita ao Dr. Alexandre José de Mello Moraes Filho para ver propor uma ação summaria e requerer a comminação da pena de confesso ao réo, que, apogordo, não compareceu, sendo deferido o requerido.

Custodio José Ribeiro, representado por seu procurador o advogado Dr. José Nodden Pinto, accusou a notificação feita a D. Maria Lopes da Cunha e Silva Macieira para fazer effectiva a venda do predio da rua General Bruce, sob pena de ser condemnada a restituir em dobro a quantia que recebeu por conta da renda prometida.

Dia 22

Processos crimes

Autora, a justiça; réo, Antonio José Alves.—Ao Dr. promotor adjunto.

Autora, a justiça; réu, Antonio Augusto.—Intime-se o accusado para apresentar sua defesa no prazo legal.

Autora, a justiça; réo, Luiz Franca.—Intime-se ao accusado para apresentar sua defesa no prazo legal.

Ação ordinaria

Autora, Emilia Etelvina Mallet; réo, Honorio Portella da Rosa Lima.—Recebida a appellação em seus effectos regulares e marcado o prazo legal para subirem os autos á instancia superior.

Despachos em audiencia de 22 de agosto

O Dr. Miguel Pinto Sayão Pereira Sampaio, representado por seu procurador, o solicitador Miguel Antonio da Silva Braga, accusou a citação feita ao tenente coronel José Joaquim Pereira Penha para despejar a casa que occupa e tendo sido apresentado por parte do citado requerimento pedindo o prazo legal por se achar enfermo, o Dr. juiz concedeu esse prazo, devendo comparecer á 1ª audiencia depois de findo, independente de nova citação.

José Gomes da Fonseca, representado por seu procurador o advogado Dr. Abilio de Carvalho accusou a citação feita ao Dr. João Lara para ver propor-se-lhe uma ação summaria e não tendo o citado comparecido, requereu que fosse comminada a pena de confesso, e que, tomado o depoimento das testemunhas, fosse encerrado, desistindo das mais provas, o que foi deferido.

Juizo da Decima Segunda Pretoria

JUIZ, DR. JOSÉ OVIDIO MARCONDES ROMEIRO—ESCRIVÃO, FRANCISCO PINTO DE MENDONÇA

*Secção civil**Despejo*

Autor, João Baptista Dias; réo, João Coelho da Silva.—Julgado por sentença, expeça-se o mandado requerido.

Autor, Francisco Teixeira Rabello de Carvalho; réo, Irineu Antão de Vasconcellos.—Julgado por sentença, expeça-se o mandado de despejo requerido.

Autor, José Domingues Teixeira Valle; réo, Antonio José Moreira.—Remettidos ao contador geral.

—Na audiencia, Luiza Rotton Penna accusou a citação feita a Guilherme Sholl, para no prazo de 24 horas despejar o predio que occupa, sito á rua Bella Vista n. 11 A.

Ação summaria

Autores, G. Affonso & Comp.; réo, Manoel Gouvêa.—Condemnado o réo no pelido de juros da móra e custas.

Inventario negativo

Fallecido, Adolpho Ramos Ferreira; inventariante, Julieta Bastos Ramos Ferreira.—Julgado por sentença o termo de negação de bens.

Ação decendial

Autor, Antonio Fernandes Maciel; réos, Antonio Ferreira Junior e Francisco Rocha da Silva.—Recebida a appellação em seu effecto devolutivo.

Inventario

Fallecida, Noemia da Silva Araujo; inventariante, Antonio da Silva Araujo.—Ao calculo.

Secção crime

Autora, a justiça; réo, Alcino Miguel dos Santos.—Ao Dr. 2º adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo, Lino Barbosa.—Ao Dr. 2º adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo, Guilherme Machado.—Ao Dr. 2º adjunto dos promotores.

Autora, a justiça; réo, Manoel Antonio de Meleiros. Denunciado pelo Dr. 2º adjunto, o Dr. juiz deu o seguinte despacho: A. como requer, preenchidas as formalidades legais.

Autora, a justiça; réo, José Francisco da Costa.—Arhive-se, na forma requerida.

Autora, a justiça; réo, Joaquim Francisco Alves.—Na forma da promoção do Dr. 2º adjunto dos promotores, que deferiu.

Juizo da Decima Quinta Pretoria

JUIZ, DR. OCTACILIO CARVALHO CAMARÃO—ESCRIVÃO JORGE PINHO

*Justificações**Justificantes:*

Benedicto Corrêa dos Santos.
Ramiro José Paes.
Alfredo Ferreira de Mello.
Alberto Lima Costa.
João Rezende Rodrigues.
Abel Lopes dos Santos.
Augusto de Moraes Pinto.
Bernardino Joaquim da Silva.
Manoel Francisco da Rosa.
Beato José do Andrade.
Victor Ferreira de Castilho.
Manoel Maximiano de Azevedo.
Manoel Augusto Leonidas Ramos.
José Gomes Martins Ferreira.
Benjamin Pinheiro Cunha.—Ao Dr. promotor.

Ladislão Rodrigues dos Reis.
Celestino Gaspar de Oliveira.
José Mangia.
Vicente Monteiro.
Ignacio Nascimento Andrade.
Antonio da Silva Campos.
Eduardo Bernardes de Castro.
Francisco Mangia.
Horacio Francisco de Castro.
Antonio Freire Nunes.
Arlhur Mariano Nascimento.
Belisario Antunes Pereira.
Benedicto Nunes Machado.
João Marques da Silva.
Plínio José de Queiroz.—Julgados por
sentença.

Denuncias

Réos :
Gregorio Alves da Luz.
Salustiano de tal.
Olympio de Azevedo Espirito Sauto.
Manoel João.—Recebidas.

Processos crimes

Réos :
Gustavo de tal.
José Gomes de Oliveira.
João Elias.—Renovem-se as diligencias.
Elias Antonio da Silva Netto.
Francisco Barcellos da Silva.—Ao Dr.
Promotor.

Inqueritos

Réos :
Antonio Visconde.
Antonio de Oliveira.—Ao Dr. Promotor.

Manutenção

Autor. Joaquim Pereira Coelho ; réo Manoel Antonio Damasio.—Passe-se o mandado requerido.

Ação summaria

Autores, Arruda & Comp. ; réo, Miguel Gonçalves Lara.—Approvados os peritos.

EDITAES

Juizo de Direito da Segunda Vara Commercial

De convocação dos credores da fallencia de Bernardino Giesteira para se reunirem na sala das audiencias deste juizo, no dia 31 de agosto corrente, ao meio-dia, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos e, estes approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada, a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo syndicos definitivos e uma commissão fiscal composta de dous membros, arbitrando, desde logo, aos syndicos a commissão a que terão direito pela remuneração ao seu trabalho e marcando-lhes o prazo necessario para liquidação do passivo, ficando citados os credores por titulos ou obrigações ao portador para deposital-os em mão do syndico provisório Arsenio de Niemeyer, até dous dias, pelo menos, antes da reunião, sob pena de não tomarem parte nas discussões e deliberações, nem serem attendidos para o calculo da maioria, na forma abaixo

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz de direito da Segunda Vara do Commercio do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle conhecimento tiverem, que por este juizo, e cartorio do escrivão que este subserve, se processam os autos de fallencia de Bernardino Giesteira, sendo-lhe nos mesmos requerida pelo syndico provi-

sório Arsenio de Niemeyer a reunião dos credores da referida fallencia, o que por mim foi deferido. Em virtude do que passou-se o presente edital pelo teor do qual convocam-se os credores da massa fallida de Bernardino Giesteira, estabelecido nesta cidade á travessa do Commercio n. 3 A, para, no dia 31 de agosto corrente, ao meio-dia, se reunirem na sala das audiencias deste juizo, á rua dos Invalidos n. 108, afim de verificarem os creditos e, elles approvados, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem o contracto de união, elegendo syndicos definitivos e uma commissão fiscal composta de dous membros, arbitrando desde logo a commissão que devem perceber os syndicos pelo seu trabalho de liquidação, marcando-lhes o prazo em que deverá ser feita a mesma liquidação. Ficando pelo presente citados os credores por titulos ou obrigações ao portador para deposital-os em mão do syndico provisório Arsenio de Niemeyer, encontrado em seu estabelecimento á rua da Alfandoga n. 6, até dous dias, pelo menos, antes do dia designado para a reunião referida, sob pena de não tomarem parte nas discussões e deliberações, nem serem attendidos para o calculo da maioria, na forma do art. 199 do regulamento n. 4.855, de 1903, advertindo-se que os credores podem comparecer por si, seus procuradores ou representantes legaos, e que as procurações podem ser feitas por instrumento publico ou particular, e ainda por telegramma, desde que seja observado o disposto nos arts. 200 e seguintes do decreto citado, n. 4.855, de 1903, e 47 e seus paragraphos da lei n. 859, de 1902. E para constar passaram este e outros de igual teor, que serão publicados no *Jornal do Commercio e Diario Official* pela forma do art. 193 do citado decreto n. 4.855, de 1903, e afixados de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro aos 22 de agosto de 1905. Eu, Arnaldo da Silva Trilha, escrivão interino, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia.*

Juizo da Primeira Pretoria

De segunda praça, com o prazo de 10 dias, para a venda e arrematação do predio assobradado, sito á rua Alice de Figueiredo n. 46, freguezia do Engenho Novo, penhorado a Luiz Augusto de Barros e sua mulher D. Isaura Nobrega de Barros por Leopoldo Miguelote Vianna, cessionario de Julião Gonçalves Vianna, na forma abaixo

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz da 1ª Pretoria do Districto Federal, etc. Faz saber aos que o presente edital de segunda praça e abatimento de 10% virem que, no dia 23 do corrente, ao meio-dia, na porta dos auditores deste juizo, á rua da Candelaria n. 18, 2º andar, o official de semana servindo de porteiro, fará a publico pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio assobradado á rua Alice de Figueiredo n. 46, freguezia do Engenho Novo, penhorado a Luiz Augusto de Barros e sua mulher D. Isaura Nobrega de Barros por Leopoldo Miguelote Vianna, cessionario de Julião Gonçalves Vianna, na execução de sentença que contendem, assim descripto: Predio assobradado á rua acima, freguezia do Engenho Novo, edificado em um terreno que mede 11 metros de frente, igual largura nos fundos e 36 metros de cada lado; o predio é construido de tijolos e madeira, forrado e assoalhado, dividido em sala de visita, sala de jantar, quartos, copa, cozinha e latrina, havendo um puchado nos fundos com tanque e outras divisões e uma platibanda. Confirmação por um lado com Domingos Fernandes

da Rocha e pelo outro com Manoel Gomes da Costa Figueiredo, e pelos fundos com o Dr. Cerqueira de Lima; o referido predio necessita de alguns concertos. Avaliado em 6:000\$, 10 % de abatimento, 5:400\$. Assim será vendido nos mencionados dia, hora e local acima, a quem mais der e maior lance offerecer acima do referido preço, para pagamento do exequente. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar este que será afixado no logar do costume e outros de igual teor que serão publicados pela imprensa. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 10 de agosto de 1905. E eu, Joaquim Leite Ribeiro de Almeida Netto, escrivão, o subscrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo.*

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 22 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas—Avisos :

N. 2.380, de 9 do corrente, pagamento de 705\$20 a Belmiro Rodrigues & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro do Brazil, em maio ultimo ;

N. 2.384, da mesma data, idem de 86\$505 a Wilson, Sons & Comp., idem idem ;

N. 2.383, da mesma data, idem de 576\$703 aos mesmos, idem idem idem ;

N. 2.338, de 11 do corrente, idem de 1:283\$878 a diversos, idem idem nos mezes de março e maio ultimos ;

N. 2.309, da mesma data, idem de 58\$ a Mello, Sampaio & Comp. idem idem, em maio ultimo ;

N. 2.400, da mesma data, idem de 2:500\$ a J. Lopes, idem idem idem.

N. 2.402, da mesma data, idem de 11:537\$655 a diversos, idem idem, nos mezes de janeiro a maio ultimo ;

N. 2.403, da mesma data, idem de 349\$960 a Oscar Taves & Comp., idem idem, em maio ultimo ;

N. 2.385, de 9 do corrente, idem de 259\$516 a Wilson, Sons & Comp., de carvão de forja fornecido á mesma estrada, em maio ultimo ;

N. 2.300, de 4 do corrente, idem de 400\$800 a diversos, de fornecimentos effectuados, em junho ultimo, para a Estrada de Ferro do Rio do Ouro ;

N. 2.311, da mesma data, idem de 72\$300 á Imprensa Nacional, de publicação em proveito da Inspeção Geral das Obras Publicas, em janeiro ultimo ;

N. 2.310, da mesma data, idem de 800\$ a J. Jacob Sewaybricker, da compra de dous muares para os serviços de conservação e custeio da rede de distribuição, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas em junho ultimo ;

N. 2.313, da mesma data, idem de 70\$ a Antonio Soares, irmão & Comp., de fornecimentos para o serviço de vigilancia de mananciaes a cargo da mesma inspeção, em junho ultimo ;

N. 2.314, da mesma data, idem de 800\$ a J. Jacob Sewaybricker, idem, em junho ultimo, para os serviços de conservação e custeio da rede de distribuição, a cargo da mesma inspeção ;

N. 2.317, de 7 do corrente, idem de 97\$ a Luiz Macedo, de objectos fornecidos, em junho ultimo, para o serviço de conservação de collectores de aguas pluvias ;

N. 2.318, da mesma data, idem de 21\$420 a Domingos Joaquim da Silva & Comp., do material fornecido, em junho ultimo, para reparos de proprios nacionaes, a cargo da mesma inspeção ;

N. 2.319, da mesma data, idem de 462\$302 a diversos, de fornecimentos para a Inspeção Geral das Obras Publicas, em junho ultimo;

N. 2.320, da mesma data, idem de 150\$ a Oscar Taves & Comp., de fornecimentos, em junho ultimo, para os serviços das represas, aqueductos e reservatorios, a cargo da mesma inspecção;

N. 2.321, da mesma data, idem de 186\$050 a Anachoreta & Machado, de material fornecido, em julho ultimo, para reparos de proprios nacionaes, a cargo da mesma inspecção;

N. 2.312, de 4 do corrente, idem de 1:969\$780 á *Brasilianische Electricitäts Gesellschaft* do aluguel de aparelhos telephonicos ao serviço da Inspeção das Obras Publicas, relativo ao 1º semestre do corrente anno;

N. 2.423, de 11 do corrente, idem de 1:165\$100 a diversos, de fornecimentos ao Jardim Botânico, em junho ultimo;

N. 2.439, de 14 do corrente, idem de 150\$ a Francisco Gil Castello Branco, por serviços extraordinarios prestados á Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia *City Improvements*, em julho ultimo;

N. 2.322, de 7 do corrente, idem de 20\$040 a Dias Garcia & Comp., de fornecimentos, feitos em junho ultimo, para os serviços de represas, aqueductos e reservatorios, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.442, de 16 do corrente, idem de 5:038\$381 a diversos, de transportes e fornecimentos para a Repartição Geral dos Telegraphos, nos mezes de abril, maio e junho do corrente anno;

N. 2.413, de 11 do corrente, idem de 910\$ a diversos, de alugueis de predios para succursaes, relativos ao 2º trimestre do corrente anno;

N. 1.166, de 29 de abril, idem de 68\$200 a diversos, de publicações e fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em janeiro ultimo;

N. 2.428, de 14 do corrente, idem de 6:811\$232, da folha do pessoal empregado, em julho ultimo, nos serviços do trafego da mesma estrada;

N. 2.437, da mesma data, idem de 529\$250, da fèria do pessoal empregado, em julho ultimo, nos serviços de construcção e reparos de estações e paradas da Estrada de Ferro do Rio d'Ouro;

N. 2.433, da mesma data, idem de 6:162\$547, da folha e fèria do pessoal empregado, em julho ultimo, na conservação dos encanamentos conductores, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.466, de 17 do corrente, idem de 325\$, da fèria de transportes a que foram obrigados por motivo de serviço, durante o mez proximo passado, os guardas geraes, estafetas e feitores de volantes;

N. 2.419, de 11 do corrente, idem de 1:036\$, á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de gaz consumido na Directoria Geral de Estatística, no 2º trimestre do corrente anno.

N. 2.463, de 17 do corrente, idem de 55:841\$075, das fèrias do pessoal empregado, em julho ultimo, em serviços concernentes á revisão da rede de distribuição, a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas;

N. 2.436, de 14 do corrente, idem de 3:770\$, idem do pessoal empregado, em julho ultimo, nos serviços de conservação de represas, aqueductos e reservatorios;

N. 2.391, de 11 do corrente, idem de 9:529\$400 a diversos, de fornecimentos á Inspeção Geral das Obras Publicas, em junho ultimo;

N. 2.464, de 17 do corrente, idem de 31:431\$, das fèrias do pessoal empregado, em julho ultimo, nos serviços de conservação e custeio da rede de distribuição de agua;

N. 2.435, de 14 do corrente, idem de 3:236\$468, idem, do pessoal empregado, em julho ultimo, em reparação de arrebentamentos, manobras e outros trabalhos urgentes na rede de distribuição de agua;

N. 2.465, de 17 do corrente, idem de 7:115\$500, idem do pessoal empregado, em julho ultimo, em serviços concernentes ao proseguimento da rede de distribuição de agua;

N. 2.091, de 19 de julho, idem de 128\$, a Oliveira Rocha & Comp., de publicações feitas por ordem deste Ministerio, em junho ultimo;

N. 2.092, da mesma data, idem de 128\$ aos mesmos, idem idem, em maio ultimo;

N. 2.414, de 11 do corrente, idem de 209\$ a Placido Teixeira & Comp., de fornecimento feito á Administração dos Correios, em junho ultimo;

N. 2.479, de 17 do corrente, idem de 323\$680 a Domingos da Costa Fernandes, de fornecimentos á Repartição dos Telegraphos, em junho ultimo;

N. 2.429, de 14 do corrente, idem de 10:106\$500, da fèria do pessoal empregado, em julho ultimo, na via permanente da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 2.434, da mesma data, idem de 3:261\$600, da folha e fèria do pessoal empregado, em julho ultimo, no serviço de vigilancia de mananciaes;

N. 2.432, da mesma data, idem de 285\$200, de fèrias do pessoal empregado, em julho ultimo, nos serviços da cachoeira do Galvão;

N. 2.431, da mesma data, idem de 1:804\$459, idem do pessoal empregado, em julho ultimo, nos de desobstrucção de rios e outras obras;

N. 2.430, da mesma data, idem de 6:440\$325, das fèrias do pessoal empregado em julho ultimo, no serviço da locomoção da Estrada de Ferro do Rio do Ouro;

N. 2.418, de 11 do corrente, idem de 17\$700 a Luiz Macedo, de objectos de expediente fornecidos á Directoria Geral de Estatística, em junho ultimo;

N. 2.417, da mesma data, idem de 14\$, ao mesmo, idem idem idem, em julho ultimo;

N. 2.421, da mesma data, idem de 538\$154 á *Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro*, de consumo de gaz na referida directoria, no 2º trimestre do corrente anno.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 2.669, de 11 do corrente, pagamento de 20\$ a Rosalina de Lima Cardoso, que compete á sua filha menor Domilina, pelo serviço de extracção de cedulas no Tribunal do Jury, em julho ultimo;

N. 2.679, da mesma data, idem de 25\$ a Antonio José da Cunha Lima Braga, do assio do edificio onde funciona o Juizo Federal, na secção do Rio de Janeiro;

N. 2.667, da mesma data, idem de 217\$340 a José Moreira de Barros, de comedorias fornecidas aos presos do Deposito da Policia, em julho ultimo;

N. 2.686, de 12 do corrente, idem de 120\$700 a Rodrigues & Comp., de objectos de expediente fornecidos á Corte de Appellação, em janeiro ultimo;

N. 2.690, da mesma data, idem de 100\$ a Agnello Pinto de Vasconcellos, do enterramento de indigentes e pessoas desconhecidas, no mez de julho ultimo;

N. 2.725, de 18 do corrente, idem de 9:620\$ a Leandro Martins & Comp., de moveis e objectos de decoracão fornecidos ao Tribunal do Jury, no corrente mez;

N. 1.726, da mesma data, idem de 16:162\$680 a Lopes & Sobrinho, da construcção da casa para acumuladores de electri-

cidade do palacio da Presidencia da Republica;

N. 2.727, da mesma data, idem de 10:480\$211 a diversos, de despezas feitas com a construcção do edificio para o 2º Tribunal do Jury;

N. 706, de 16 do corrente, idem de 44\$, da folha de gratificação aos alumnos da Escola Quinze de Novembro pelos serviços prestados durante o mez do julho ultimo;

N. 2.676, de 11 do corrente, idem de 59\$400 a Rodrigues & Comp., de fornecimento á commissão do serviço de alistamento eleitoral no Districto Federal, em julho ultimo;

N. 2.688, de 12 do corrente, idem de 1:147\$679 a diversos, de fornecimento á Escola Nacional de Bellas Artes, em julho ultimo;

N. 2.675, de 11 do corrente, idem de 340\$950 a Rodrigues & Comp., idem ao Externato do Gymnasio Nacional, em julho ultimo.

—Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 195, de 11 do corrente, pagamento de 465\$ á Companhia *Typographica do Brazil*, de fornecimento de almoxarques para a Secretaria de Estado deste Ministerio, no corrente mez.

—Ministerio da Fazenda—Officios:

N. 69, da Recebedoria desta Capital, de 10 do corrente, pagamento de 301\$300 a Jeronymo Silva & Comp., de objectos de expediente fornecidos á quella repartição, em julho ultimo;

N. 169, da Delegacia Fiscal em S. Paulo, de 1 do corrente, credit de 1:000\$ á Recebedoria desta Capital, para pagamento de vencimentos do 4º escripturario Alfredo Guimarães;

N. 91, da Delegacia Fiscal em Minas Geraes, de 8 de junho, idem de 118\$310 ao Thesouro Federal, para pagamento do ordenado do 2º escripturario Julio Eugenio Vieira, relativo ao periodo de 1 a 17 de março ultimo;

N. 421, da Imprensa Nacional, de 19 de abril, adiantamento de 590\$ ao thesoureiro da quella repartição, para attender ao pagamento de despezas miudas a seu cargo, durante o corrente anno.

N. 996, da Casa da Moeda, de 18 de julho, pagamento de 3:623\$530 a Franz Schwalbe, de fornecimentos á quella repartição, em abril ultimo;

N. 36, da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de 1 do corrente, adiantamento de 400\$ ao superintendente da referida fazenda, para despezas miudas a seu cargo, durante o corrente mez.

Requerimento da Companhia Leopoldina Railway, pagamento de 54\$600, de transportes effectuados por conta desta Ministerio durante o mez do fevereiro ultimo.

Exercicios findos—Requerimentos:

De D. Maria Rosa Telles dos Santos, pagamento de 623\$884 de pensão relativa ao periodo de 18 de junho a 31 de dezembro de 1904 e quantitativo para funeral eluto;

De D. Theodora da Rocha Chaves, idem de 305\$, de pensão relativa ao periodo de 23 de junho a 31 de dezembro de 1903.

Requerimentos de puchados:

De D. Elisa Eulalia Chaves, pedindo a entrega dos documentos que instruiram sua peição relativa ao processo de montepio requerido.—Os documentos cuja entrega a supplicante requer foram devolvidos ao Thesouro, a quem deverá dirigir-se.

Dr. Antonio Teixeira Pires, pedindo a tomada das contas do ex-collector federal do municipio de S. João Marcos, Estado do Rio de Janeiro Leopoldo José Vaz.—Apresente procuração.

Directoria de Meteorologia da Marinha - Repartição da Carta Maritima - Resumo meteorologico e magnetico do dia 20 de agosto de 1905 (domingo).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	756.41	20.8	12.70	69.4	WSW	2	—	—	—	0	0	0	—	—
	2....	756.19	20.7	12.16	67.0	WSW	2	—	—	—	0	0	0	—	—
	3....	756.07	20.0	13.04	75.0	W	2	—	—	—	0	0	0	—	—
	4....	755.99	19.8	12.43	72.0	WSW	2	—	—	—	0	0	0	—	—
	5....	755.95	19.8	14.34	86.0	WNW	2	—	—	—	0	0	0	—	—
	6....	756.01	19.8	14.26	83.0	W	3	Muito bom	Orvalho	—	0	0	0	—	—
	7....	756.28	19.8	13.62	79.6	WNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	0	0	—	—
	8....	756.48	20.9	12.04	65.5	WNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	0	0	—	—
	9....	757.00	22.4	13.63	67.6	WNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	0	0	—	—
	10....	756.93	21.2	13.01	57.9	WNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	0	0	—	—
	11....	756.65	26.1	12.89	50.5	WNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	0	0	—	—
	12....	756.18	27.5	13.13	47.7	WNW	4	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	0	4.20	—	—
	13....	755.67	28.8	11.99	41.0	NNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	0	0	—	—
	14....	755.34	29.3	10.84	35.3	NNW	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	0	0	—	—
	15....	755.29	29.7	10.75	33.6	NNW	3	Muito bom	..	—	0	0	0	—	—
	16....	755.79	28.9	13.13	43.6	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	0	0	—	—
	17....	755.98	28.4	14.31	51.1	NNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	0	0	—	—
	18....	756.15	27.8	13.63	48.6	Calma	0	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	0	0	—	—
	19....	756.41	27.0	12.73	47.8	Calma	0	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	0	0	—	—
	20....	755.79	25.1	13.00	58.8	WNW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	0	0	—	—
	21....	757.07	25.0	12.09	55.2	WSW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	30.1	29.7	19.3	—	9.00
	22....	757.20	24.6	13.40	58.8	WSW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	0	0	—	—
	23....	757.62	21.4	13.68	60.4	W	3	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	0	0	—	—
	24....	757.68	23.7	13.31	60.9	WSW	2	—	—	—	0	0	0	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL—Não houve observação por ser domingo

Capital Federal, 21 de agosto de 1905.—Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura a sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosférico	Meteóro	Vento		Estado atmosférico da vespera	Temp. maxima de hontem	Temp. minima de hontem	Temp. média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
Bolém.....	762.02	26.0	21.76	87.0	Quasi limpo	Bom	?	ENE	Aragem	—	31.5	23.0	27.25	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	Meio nublado	Bom	Nev. tenue baixo	ENE	Muito fraco	—	33.4	23.4	28.40	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	Quasi limpo	Muito bom	Nev. tenue alto	SE	Regular	—	28.9	24.0	26.45	—
Fortaleza.....	763.19	29.0	18.11	61.0	Quasi limpo	Bom	—	SE	Fresco	—	29.5	20.8	25.15	—
Natal.....	765.00	28.2	18.83	66.0	Quasi limpo	Bom	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	765.18	21.2	19.03	85.0	Nublado	Mão	Chuva	SSE	Fraco	—	26.5	22.0	24.25	—
Joazeiro.....	766.21	23.6	15.52	72.0	Meio nublado	Muito claro	—	E	Fresco	—	32.0	21.0	26.50	—
Maceió.....	—	—	—	—	Nublado	Ameaçador	—	S	Aragem	—	24.4	21.0	23.70	—
Aracajú.....	766.15	24.6	18.60	81.0	Meio nublado	Incerto	—	ESE	Fraco	—	26.0	20.5	23.25	—
Ondina (Bahia).....	765.26	25.0	19.08	81.0	Meio nublado	Muito claro	—	SE	Muito fraco	—	25.7	19.1	22.40	—
S. Salvador.....	766.08	25.6	17.44	71.0	Nublado	Visibilidade	—	NE	Fraco	—	26.9	20.9	23.90	—
Cuyabá.....	767.91	26.0	17.53	70.2	Limpo	Muito bom	—	wnw	Batagem	—	32.7	24.7	28.70	—
Victoria.....	761.50	24.4	16.49	72.0	Limpo	Muito bom	—	NE	Regular	—	31.0	21.0	26.00	—
Juiz de Fora.....	767.68	19.9	13.71	79.7	Limpo	Muito bom	—	SW	Aragem	—	28.0	11.0	19.50	—
Capital.....	766.89	22.4	15.23	75.6	Nublado	Encoberto	Nev. tenue baixo	SSW	Aragem	—	29.7	13.3	21.56	—
S. Paulo.....	766.69	15.0	11.58	91.0	Nublado	Encoberto	—	S	Aragem	—	29.3	11.8	20.55	—
Santos.....	767.48	19.5	14.41	86.0	Nublado	Encoberto	—	—	Calma	—	24.0	17.5	20.75	—
Paranaguá.....	767.60	15.5	12.46	96.0	Nublado	Mão	Chuva	S	Batagem	—	28.6	15.9	22.25	—
Curityba.....	763.77	11.4	9.28	92.8	Nublado	Mão	Chuva	ENE	Fraco	—	22.5	12.9	17.70	—
Assuncion.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Posadas.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Florianopolis.....	767.75	14.9	11.19	89.0	Nublado	Incerto	—	S	Fraco	—	22.1	17.2	19.65	—
Corrientes.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Itaqui.....	770.28	7.7	5.25	66.3	Meio nublado	Bom	Nev. tenue baixo	ESE	Fraco	—	18.5	4.5	11.50	—
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Rio Grande.....	768.18	7.6	6.04	77.0	Quasi limpo	Muito bom	—	WSW	Fraco	—	15.2	?	?	—
Gordoba (x).....	767.50	10.0	3.54	39.0	Limpo	Muito bom	—	SE	Regular	—	20.0	2.0	11.00	—
Rosario.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Mendoza (x).....	772.80	5.0	3.51	54.0	Limpo	?	—	SE	Aragem	—	20.0	2.0	11.00	—
Buenos Aires (x).....	761.60	11.0	7.98	67.0	Limpo	?	—	NW	Aragem	—	14.0	7.0	10.50	—
Montevideo.....	767.00	8.7	4.54	53.7	Quasi limpo	Bom	—	N	Regular	—	13.0	6.3	9.65	—

Em Santos clarificou na noite de hontem. Em Paranaguá chueu na noite de hontem. Em Curityba chueu em parte do dia e da noite de hontem, relampejando e trovando a W. Chove desde 3 hs. do hoje. — Nota ao meio dia — Na Capital o tempo tende a piorar. — As observações com este signal (x) são de hontem. — Aviso — As notas de previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes a contar da hora indicada no mappa. Até ás 2 hs. 39 ms. p. não se recebeu mais telegramma algum.

Caixa de Amortização — De 24 do corrente em diante, pagar-se-hão, ás terças-feiras, quintas e sabbados, os juros das apolices geraes não reclamados no prazo da lei.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :
Pelo *Victoria*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay e Pacifico, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Canôé*, para Recife, Ceará, Maranhão e Pará, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Mayrink*, para Cabo Frio, Espirito Santo, Caravellas e portos da Bahia, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Amiral Baudin*, para Santos e Rosario de Santa Fé, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9.

Pelo *Catania*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *Asuncion*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *Rio Amazonas*, para S. Vicente e Genova, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Tupy*, para Bahia, Recife e Mossoró, recebendo impressos até ás 2 horas da tarde, cartas para o interior até ás 2 1/2, ditas com porte duplo até ás 3 e objectos para registrar até á 1.

Pelo *S. João da Barra*, para S. João da Barra, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 21 de agosto de 1905.....	4.529:434\$093
Idem do dia 22:	
Em papel..	254:072\$727
Em ouro...	94:722\$324
	348:795\$051
	4.878:229\$144
Em igual periodo de 1904.	4.227:346\$241

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 21 de agosto de 1905

Interior.....	30:010\$517
Consumo:	
Fumo.....	2:611\$000
Bebidas.....	1:467\$500
Phosphoros....	12:000\$000
Calçado.....	2:022\$000
Perfumarias...	100\$000
Especialidad e s pharmaceuticas.....	188\$000
Vinagre.....	129\$000
Chapéos.....	100\$000
Tecidos.....	300\$000
Vinhos.....	425\$000
Registro.....	20\$000
	49:363\$100

Extraordinaria.....	54:785\$545
Deposito.....	68\$000
Renda com applicação especial.....	1:248\$631
	105:475\$793
Renda de 1 a 21 de agosto.	1.760:667\$656
Total.....	1.866:143\$449
Em igual periodo de 1904....	2.224:083\$179
Diferença para menos.....	357:939\$730

EDITAES E AVISOS

Policia do Districto Federal

A Secretaria de Policia do Districto Federal precisa adquirir com destino á colonia correccional de Dois Rios, o seguinte :

- 2.800 metros de algodão azul.
- 1.200 metros de algodão branco.

Quem quizer concorrer a esse fornecimento deve, no dia 30 do corrente, ao meio dia, exhibir a sua proposta fechada, devidamente sellada, com os preços das unidades por extenso e em algarismos, e sem rasuras entrelinhas ou emendas, devendo, porém, até á vespera daquelle dia, habilitar-se, exhibindo documentos que provem: ser negociante, estar quite dos impostos federaes e municipaes, bem como depositar na thesauraria da policia, a quantia de 200\$, para garantia da assignatura do contracto, a qual revertará em beneficio da fazenda nacional si o proponente preferido deixar de cumprir essa formalidade.

Secretaria de Policia do Districto Federal, 22 de agosto de 1905.—O secretario, *João M. V. do Amaral*.

Directoria Geral de Saude Publica

CONCURSO PARA UMA VAGA DE MEDICO DOS HOSPITAES

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados que, durante 30 dias, a contar desta data, ficará aberta nesta secretaria, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, inscripção para o concurso para provimento de uma vaga de medico dos hospitaes.

De accôrdo com as disposições approvadas pelo Exm. Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, em 11 de março de 1904, o concurso versará sobre : hygiene em geral, sobretudo hygiene hospitalar, clinica medica, principalmente no que diz respeito ás molestias infectuosas, bacteriologia e chimica applicadas á clinica.

Cada concurrente deverá indicar em seu requerimento a folha do livro em que está registrado o respectivo diploma.

A inscripção encerrar-se-ha no dia 11 de setembro proximo vindouro, ás 3 horas da tarde.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 13 de agosto de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido o proprietario, arrendatario, ou procurador, do predio n. 228, da rua Senador Euzebio, a comparecer no mesmo predio, no dia 25 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de assistir á vistoria sanitaria que nelle se vae proceder.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 18 de agosto de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de dez dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei :

- Rua Barão de S. Felix, ns. 27 e 116.
- Rua da Saude, n. 111.
- Rua Vidal de Negreiros, n. 55.
- Rua D. Deolinda, n. 12.
- Rua Baldraco, n. 7.
- Rua Gustavo Sampaio, sem numero.
- Ladeira do Barroso, ns. 7 e 9.
- Becco da Fidalga, n. 4.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foram intimados a satisfazer nesta directoria geral, no prazo de cinco dias, as multas que lhes foram impostas ou, findo esse prazo, se verem processar, de accôrdo com o regulamento sanitario :

Pela 3ª Delegacia de Saude:

José Garcia Domingues, residente á rua Dr. Joaquim Silva n. 85, multado em 50\$, por não ter cumprido fielmente a intimação n. 4.884, para melhoramentos no referido predio, infringindo assim o § 2º do art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 4ª Delegacia de Saude:

Irmandade da Candelaria, na pessoa de seu representante legal Antonio Amelio da Silva Cordeiro, estabelecido á rua da Candelaria n. 18, multada em 50\$, por não ter dado cumprimento á intimação n. 11.846, relativa a melhoramentos no predio da rua da Alfandega n. 336, infringindo o art. 98 do regulamento sanitario ;

A mesma, na pessoa do mesmo procurador, multada em 50\$, por não ter dado cumprimento á intimação n. 14.961, relativa a melhoramentos no predio da rua da Alfandega n. 316, infringindo o art. 98 do regulamento sanitario ;

A mesma, na pessoa do mesmo procurador, multada em 50\$, por não ter dado cumprimento á intimação n. 14.959, relativa a melhoramentos no predio da rua da Alfandega n. 329, infringindo o art. 98 do regulamento sanitario ;

A mesma, na pessoa do mesmo procurador, multada em 50\$, por não ter dado cumprimento á intimação n. 10.002, relativa a melhoramentos no predio da rua da Alfandega n. 314, infringindo o art. 98 do regulamento sanitario ;

A mesma, na pessoa do mesmo procurador, multada em 50\$, por não ter dado cumprimento á intimação n. 14.980, relativa a melhoramentos no predio da rua da Alfandega n. 318, infringindo o art. 98 do regulamento sanitario.

Pela 8ª Delegacia de Saude:

Jonathas Luiz de Magalhães, residente á travessa Miguel de Frias n. 4, multado em 125\$, por não ter dado cumprimento á intimação n. 14.897, com referencia ao referido predio, do qual é responsavel, infringindo o § 1º do art. 98 do regulamento sanitario.

Rio de Janeiro, Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 23 de agosto de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 31 do corrente mez, estará aberta nesta secretaria a inscripção de exames de segunda época.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1905.—O secretario, *Cidomiro de Oliveira*.

De ordem do Sr. director da Escola de Minas, faço constar que, até o dia 15 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos diversos annos da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas, 15 de agosto de 1905.—O secretario, *Cidomiro de Oliveira*.

Recebedoria do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. Dr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, do dia 1 do corrente mez em diante, começa a cobrança do 2º semestre do imposto de industrias e profissões, terminando imperivelmente no dia 31.

Os collectados que não satisfizerem esse imposto durante aquelle periodo ficarão sujeitos a multa regulamentar. Outrosim, deverão apresentar no acto da cobrança as certidões do 1º semestre, sem o que não serão attendidos.

Recebedoria, 1 de agosto de 1905.—Servindo de sub-director, *H. E. Tavares*, 1º escripturario.

De ordem do Sr. Dr. director interino, se faz publico que, no dia 16 do corrente, principiará a cobrança, á bocca do cofre, da taxa de consumo de agua por hydrometro, referente ao 1º semestre do corrente anno, devendo a mesma cobrança terminar em 15 do proximo mez de setembro; incorrendo na multa de 10 % os contribuintes que excederem o dito prazo.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1905.—*Eu. U. T. de Souza*, sub-director.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector faço publico que, tendo se extraviado os titulos das apolices geraes da divida publica do valor nominal de 1.000\$, do juro annual de 5 % (ant. 6 %) de ns. 2.255 e 2.256, emittidas em 1831, e das do mesmo valor do juro de 5 % ao anno de ns. 1.503, 25.413 e 25.414, emittidas em 1887, todas averbadas em nome de Arthur Paulo de Souza, vão ser expedidos novos titulos si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 17 de agosto de 1905.—O 4º escripturario, *Emílio da Silva Guimarães*.

De ordem do Sr. inspector faço publico que, tendo se extraviado o titulo da apolice geral da divida publica do valor nominal de 400\$, juro annual de 5 % (antigo 6 %) e n. 120, emittida em 1834 e averbada em nome do bachelarel Abelardo Bueno de Carvalho, vão ser expedido novo titulo si, dentro do prazo legal, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 17 de agosto de 1905.—O 4º escripturario, *Emílio da Silva Guimarães*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Levo ao conhecimento dos interessados que, de ordem do Sr. Ministro da Fazenda, se acha aberta, até o dia 28 de agosto proximo futuro, nova concorrência para a venda da lancha *Coolho de Castro*; as propostas devem ser entregues até aquella data, á uma hora da tarde, em carta fechada, no gabinete da inspectoría desta alfandega.

Para mais informações devem os Srs. proponentes dirigir-se ao Sr. guarda-mór, Alfandega, 27 de julho de 1905.—O 2º escripturario, *J. A. Murity de Oliveira*.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta Alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despaçal-as e retirar-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegarem contra os effeitos dessa venda:

- Armazem n. 3—BEC: 1 caixa n. 11.600/2, vinda de Hamburgo no vapor allemão *São Nicolas*, descarregada em janeiro de 1911.
 - II. Dunham: 1 dita n. 10.121, vinda da mesma procedencia no vapor allemão *Siberia*, descarregada em junho de 1912.
 - III: 1 dita n. 5, vinda do Havre no vapor francez *Campana*, descarregada em março de 1905.
- Alfandega do Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Ministerio da Marinha

Estados Unidos do Brazil

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 29

Estado do Paraná — Boia restabelecida

Aviso aos navegantes que a boia de sino da barra S E de Paranaguá, acha-se restabelecida na sua primitiva posição.

Directoria de Hydrografia, 21 de agosto de 1905.—*Olton Baltho*, director.

Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. coronel director, convido as Sras. costureiras da letra A, matriculadas em 1903 e 1904, a comparecerem nesta secretaria nos dias 22 a 25 do corrente, munidas das suas respectivas guias.

Secretaria do Antigo Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1905.—*Antonio Soares da Rocha*, secretario.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador interino dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, por 30 dias, a contar desta data, na 1ª secção, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, inscripção de candidatos ao concurso a realizar-se no mez de setembro proximo futuro, para preenchimento de vagas de praticantes de 2ª classe.

Os candidatos deverão ter de 18 a 30 annos de idade, gosar boa saúde, estar vacinados e ter boa conducta civil, tudo devidamente comprovado por documentos bas-

tantes, com que será instruido o requerimento de inscripção; e exhibirão prova de conhecimento das linguas portugueza e franceza, geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, e arithmetica até a theoria das proporções inclusivo.

Para a classificação dos candidatos é motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das materias seguintes: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

Não será admittido á inscripção o candidato que deixar de instruir o seu requerimento com qualquer dos documentos de que trata o presente edital, sendo que a inscripção só se tornará effectiva com a assignatura do proprio candidato em livro especial destinado a esse mister.

Primeira Secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1905.—O ajudante interino do administrador, *José C. de Mesquita Soares*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores do Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	17 49/64	17 19/32
► Pariz.....	537	513
► Hamburgo.....	662	671
► Italia.....	—	547
► Portugal.....	—	300
► Nova York....	—	24806
Libra esterlina, em moeda.....		134947
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		14529

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	977\$000
Ditas idem de 5 %, 1:000\$.....	976\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	980\$000
Ditas idem idem de 1895, nom... ..	975\$000
Ditas idem idem de 1897, nom... ..	1:010\$000
Ditas idem idem de 1903, port... ..	980\$000
Ditas inscripções de 3 %, port... ..	972\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	800\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port.....	65\$000
Banco Inicialador de Melhoramentos.....	34\$500
Dito da Republica do Brazil.....	36\$750
Comp. Sul e Navegação.....	5\$000
Dita Estrada de Ferro Minas de S. Jeronymo.....	16\$000
Dita Centros Pastorís do Brazil, c/30 %.....	21\$000
Dita Geral de Seguros, c/20 %	25\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil	68\$000

Vendas a prazo

500 acções do Banco da Republica do Brazil, v/c 30 dias.....	36\$000
500 ditas idem idem idem, v/c 30 dias.....	37\$000
1.000 ditas idem idem idem, v/c 30 dias.....	37\$000
500 ditas idem idem idem, v/c 30 dias.....	37\$500

Secretaria da Camara Syndical, Capital Federal, 22 de agosto de 1905.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 21 DE AGOSTO DE 1905

Assucar branco, crystal, de Campos, 290 réis por kilo.

Dito branco, segundo jacto, 275 réis por kilo.

Dito mascavo, da Bahia, 140 réis por kilo.

Dito mascavo, de Pernambuco, 140 réis por kilo.

Café, 6\$550 a 7\$350 a arroba.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1905.—
João Severino da Silva, presidente.—Sebastião S. da Rocha, secretario.**SOCIEDADES ANONYMAS****Empreza de Sal e Navegação**ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA,
REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 1905

Aos 10 dias do mez de agosto de 1905, reunidos na séde da Empreza de Sal e Navegação, á rua da Alfandega n. 32 (sobrado), 25 accionistas com 22.935 acções, representando 2.293 votos, como se verifica do livro de presença, assume a presidencia o Dr. João Raymundo Pereira da Silva, que convida para secretarios os Srs. visconde de Alves Matheus e commendador Angelo Eloy da Camara.

Aberta a sessão, declara o presidente os fins desta assembléa, constantes dos annuncios pelo imprensa; e, lendo a seguinte exposição da directoria e conselho fiscal, pede aos Srs. accionistas para se pronunciarem a respeito e resolverem sobre a fórma a dar-se aos negocios da empreza:

« Acta da sessão conjuncta da directoria e do conselho fiscal, em 17 de julho de 1905. — A's 3 horas da tarde, presentes os directores com os membros do conselho fiscal, todos abaixo assignados, pelo Sr. Dr. João Raymundo Pereira da Silva, presidente substituto, foi lida a seguinte exposição, que terá de ser apresentada em assembléa geral a) convocar-se:

« Assumindo a administração da Empreza de Sal e Navegação, immediatamente duas questões preoccuparam profundamente a attenção de sua directoria: a do commercio do sal e a do custeio dos seus vapores.

A primeira muito a impressionou, pois teve logo conhecimento das grandes provisões de sal em todos os mercados consumidores do paiz, comprehendendo desde então que, necessariamente infructiferos, seriam todos os esforços que convergissem para o desenvolvimento de suas operações, porquanto os seus productos, provenientes do Estado do Rio Grande do Norte, não podiam por fórma alguma concorrer com o similar do Estado do Ceará, pela profunda differença de taxas de imposto de exportação, que são cobradas por um e outro Estado.

As tentativas, que já na administração transacta foram feitas para que o Estado do Rio Grande do Norte reduzisse a sua taxa de exportação sobre o sal, quasi equiparando á do Estado visinho, não produziram resultado, por ser esse imposto uma das verbas principaes da receita de seu orçamento.

Por taes motivos não conseguirá a empreza desenvolver as suas operações, apesar da boa qualidade de seus productos, por causa da grande concorrência do sal do

Ceará, mais vendavel pela redução de seu preço, determinado pelo pequeno imposto de exportação com que é tributado.

Quanto á segunda, o custo de seus vapores algum tanto poderia concorrer para a redução do preço do sal, si não fossem grandes, muito pesadas mesmo, as despesas da navegação e si pudesse auferir vantagens com os fretes que, cobrindo as despesas e riscos maritimos, pudessem dar margem a uma maior redução dos preços do sal.

Infelizmente, porém, os fretes de preços reduzidissimos, pela grande concorrência da cabotagem, não dão sequer para cobrir os gastos de viagem.

Em taes condições se afigura á directoria da empreza que a solução unica para a expansão de suas operações, incontestavelmente de futuro lisongeiro, seria fazer a concentração do negocio do sal, concentração em que, equiparando-se todos os interesses, se pudessem evitar as surpresas com que constantemente é tomada em sua dedicada orientação.

Para isso seria necessario dispôr de largos recursos, de que neste momento a praça não dispõe, motivo por que, submettendo á vossa apreciação as razões que vem de referir, já conhecidas do conselho fiscal, aguarda a vossa deliberação.»

Depois de lida ficou resolvido que se lavrasse em acta e se convocasse uma assembléa geral extraordinaria, á qual se desse della conhecimento.—*João Raymundo Pereira da Silva.*—*Thomas A. A. Saraiva.*—*Francisco Solon.*—*Antonio Pereira Ferraz.*—*Arthur Marques de Abreu.*»

Pelos accionistas Manoel dos Reis e Procopio Gomes de Oliveira foi apresentada a seguinte

Proposta

A assembléa geral extraordinaria da Empreza de Sal e Navegação, convocada para conhecer da situação de suas operações, tendo em consideração a exposição apresentada pela directoria, e na impossibilidade de obtenção de novos recursos com que pudesse concentrar os negocios de sal, resolve a sua dissolução e liquidação, e nomeia seus liquidantes os directores e o conselho fiscal, aos quaes confere todos os poderes em direito necessarios ao dito fim, e os especiaes comprehendidos no art. 160 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio, 10 de agosto de 1905.—*Manoel dos Reis.*—*Procopio Gomes de Oliveira.*

Enviada á mesa, o presidente da assembléa submetteu-a á discussão, pedindo a palavra o Sr. Angelo Eloy da Camara que, fazendo largas considerações sobre o estado da empreza em face do que acabara de ouvir, e sendo notorio o máo estado dos negocios de sal e da cabotagem nacional, declarou dar o seu voto á referida proposta, visto que desta fórma a directoria evitaria maiores prejuizos.

Continuando a discussão e nenhum accionista querendo sobre a mesma fallar, o presidente submetteu á approvação da assembléa, que approvou unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o presidente declara encerrados os trabalhos e agradece aos Srs. accionistas o seu comparecimento, pedindo o accionista Souza Rabello que fosse nomeada uma commissão de tres membros para, com a mesa, assignar a acta. Foram indicados os accionistas João de Almeida Lustosa, João Moreira e Alfredo Guimarães.

E, para constar, lavrou-se esta acta que eu, secretario, assigno.—*Francisco Solon.*—*João R. Pereira da Silva.*—*Visconde de Alves Matheus.*—*A. Eloy da Camara.*—*João Alves Moreira.*—*João de Almeida Lustosa.*—*Alfredo F. Guimarães.*

ANNUNCIOS**Empreza de Navegação Rio de Janeiro**

TERCEIRA E ULTIMA CONVOCAÇÃO

Convida-se os accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria de prestação de contas e eleição de um director, e extraordinaria para modificar o art. 23 dos estatutos no dia 28 de agosto, á 1 hora da tarde, na séde da empreza, á rua da Candelaria n. 24, 1º andar.

Os documentos legaes acham-se á disposição dos Srs. accionistas que deverão depositar suas acções tres dias antes da reunião.—*A Directoria.*

Imprensa Nacional

GRAVADORES-LITHOGRAPHOS

A Imprensa Nacional precisa de dous gravadores-lithographos e paga a diaria de 6\$ até 12\$, conforme as habilitações provadas em exame profissional.

Acham-se á venda na thesouraria desta repartição:

Reforma Judiciaria da Justiça Local do Districto Federal , de 1905.....	3\$000
As minas do Brazil e sua legislação , pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume	6\$000
Idem, 2º volume.....	6\$000
Idem, 3º volume.....	6\$000
A stenographia Internacional (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil.....	1\$000
Reforma Eleitoral , decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	\$500
Reforma Judiciaria do Districto Federal —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905—Reorganiza a justiça local do Districto Federal—e Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905—Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	\$000
Marcas de fabrica e de commercio —Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904—Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905—Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	1\$000
Instruções para o alistamento de eleitores na Republica , decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500
Orçamento da receita e despesa para 1905 —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000
As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.	

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905